



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL/DETRAN-AP

Fls nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ visto

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA SRP Nº 001/2018-DETRAN-AP**  
**PROCESSO Nº 014.016962/2017**

O Departamento Estadual de Trânsito do Amapá – DETRAN/AP, mediante o Pregoeiro designado pela Portaria nº 881/2017-DETRAN, publicado no D.O.E. nº 6548, datado do dia 23/10/2017, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação para registro de preços na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, tendo como critério de julgamento o **MENOR PREÇO GLOBAL**. O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá às disposições do art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, Lei n.º 10.520, de 17.07.2002, Decreto Estadual n.º 2.648/2007, Decretos nº 3.555/00, 5.450/05, 6.204/07 e 3.182/16, pela Lei Complementar Estadual nº 108/2018, Decreto Federal n.º 8.538/2015123/06; 147/14; 155/16 e pela Lei N.º 8.666 de 21.06.93 e suas alterações posteriores, bem como será regido pelas normas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**I – OBJETO**

1.1 A presente licitação tem por objeto a seleção, mediante Sistema de Registro de Preços para eventual Contratação de empresa especializada para **FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA E ILUMINAÇÃO DE FAIXAS DE PEDESTRES**, distribuído em um único lote, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I – Termo de Referência – que integra o presente Edital, independente de transcrição.

1.1.1 Justifica-se a adoção do Sistema de Registro de Preços para este procedimento, conforme previsão dos incisos I e IV do art. 3º do Decreto Estadual n.º 3.182, de 02 de setembro de 2016.

1.1.2 A contratação do objeto desta Licitação deverá ser realizada em rigorosa observância ao Termo de Referência, anexo I deste Edital e as normas vigentes que a ele se aplicam.

1.2 O Termo de Referência, nos **itens 4.1 e 4.2**, informa a expectativa da execução dos serviços, conforme a demanda requisitada do órgão Contratante.

1.3 As licitantes deverão cotar em suas propostas, a quantidade estimada para cada item, conforme descrito no **item 4.3** do Termo de Referência.

1.4 O Registro de Preços será formalizado após a homologação da Ata de Registro de Preços, na forma da minuta constante do Anexo IX, deste Edital.

1.5 A Ata de Registro de Preços é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas neste Edital, seus Anexos e nas propostas apresentadas.

1.6 O Departamento de Estadual de Trânsito do Estado do Amapá é o órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços (ARP) dele decorrente. O Gestor responsável em gerir a Ata de Registro de Preços, será o Diretor Presidente do DETRAN/AP, ou pessoa designada por ele.

**II – ENDEREÇO, DATA E HORÁRIO DO CERTAME**

2.1 A sessão pública do pregão, na forma eletrônica, terá início com a divulgação das propostas de preços recebidas e início da etapa de lances, no endereço eletrônico no dia



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL/DETRAN-AP

Fls nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ visto

e horário abaixo discriminados:

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

- **Recebimento das propostas de preço:** a partir da publicação do aviso na imprensa oficial, até às 09h00min do dia 16 de julho de 2018. (horário de Brasília);
- **Abertura da Sessão:** 09h15min do dia 16 de julho de 2018. (horário de Brasília).

2.2 Todos os horários estabelecidos neste edital, aviso e Sessão Pública observarão, para todos os efeitos, o horário oficial de Brasília/DF, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

2.3 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço eletrônico anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

### III – IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1 No prazo de, até 03 (três) dias úteis, antes da data fixada para abertura da Sessão Pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimento sobre o ato convocatório deste pregão, **exclusivamente por meio eletrônico**, através do e-mail: [cpl@detran.ap.gov.br](mailto:cpl@detran.ap.gov.br).

3.2 No prazo de, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da Sessão Pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste pregão, através do e-mail: [cpl@detran.ap.gov.br](mailto:cpl@detran.ap.gov.br). Caso sejam por meio de entrega direta, as impugnações deverão dar entrada, **obrigatoriamente**, no protocolo do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, nos dias úteis, das 08h00min às 13h00min. A Administração não se responsabilizará pela tempestividade de documentos que sejam recebidos por outros meios.

3.3 A resposta do Pregoeiro aos esclarecimentos e impugnações será divulgada mediante publicação nas páginas *web* do LICITACOES-E e do DETRAN, nos endereços [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e no e-mail: [cpl@detran.ap.gov.br](mailto:cpl@detran.ap.gov.br), respectivamente, ficando as empresas interessadas em participar do certame, obrigadas a acessar qualquer dos endereços para a obtenção das informações prestadas.

3.4 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pela área técnica responsável, (Setor Requisitante do objeto), decidir, motivadamente, sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas anteriores à abertura da Sessão Pública.

3.5 As impugnações, pedidos de esclarecimentos e providências, não tem efeito suspensivo.

3.6 Quaisquer modificação no edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

3.7 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a Administração do DETRAN, a licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data prevista



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CPL/DETRAN-AP

Fls nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ visto

para a abertura da Sessão Pública, apontando as falhas ou irregularidades que o viciou, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

3.8 Admitir-se-á o recebimento das impugnações e esclarecimentos, dentro dos prazos estabelecidos nos subitens **3.1 e 3.2**, somente no horário de expediente do DETRAN.

#### **IV – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

4.1 Poderão participar da licitação os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos.

4.2 Com vistas à aplicação do tratamento diferenciado e favorecido pela Lei Complementar nº 123/2006 de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão incluir, em campo próprio do sistema eletrônico, a respectiva declaração desta condição.

4.3 Não poderão participar deste pregão, na forma eletrônica:

a) Empresas que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;

b) Empresas concordatárias ou que tenham tido sua falência declarada e, que se encontrem em processo de dissolução, de difusão, liquidação ou de incorporação e sob concurso de credores;

c) Empresas que, por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas ou punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com o Departamento Estadual de Transito do Amapá e demais Órgãos da Administração Pública.

d) Autor do projeto básico ou executivo, do termo de referência, pessoa física ou jurídica, em atenção ao artigo 9º, inciso I, da Lei nº 8.666/93;

e) Pessoa Jurídica, cujo administrador, proprietário ou sócio com poder de direção seja familiar de agente público, preste serviços ou desenvolva projeto no órgão ou entidade da administração pública do estado em que este exerça cargo em comissão ou função de confiança por meio de:

I- Contrato de serviço de terceirização;

II- Contratos pertinentes a obras, serviços e à aquisição de bens; e

III- Convênios e os instrumentos equivalentes, em respeito ao artigo 8º do Decreto nº 32.751/2011.

#### **V - DO CREDENCIAMENTO**

5.1 A licitante ou representante legal deverá estar previamente credenciada no sistema “Pregão Eletrônico”, no sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br);

5.2 O credenciamento far-se-á mediante a atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, obtidas junto ao provedor do sistema - Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País, onde também deverá informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização;



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CPL/DETRAN-AP

Fls nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ visto

5.3 A chave para identificação e a **senha** terão validade de **01 (um) ano** e poderá ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do **Banco do Brasil S/A**, devidamente justificada.

5.4 É de exclusiva responsabilidade do usuário o **sigilo da senha**, bem como o seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao **Departamento Estadual de Trânsito do Amapá-DETRAN/AP** ou ao **Banco do Brasil S/A** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da **senha**, ainda que por terceiros.

5.5 O credenciamento do fornecedor e/ou de seu representante legal junto ao **sistema eletrônico** implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao **pregão eletrônico**.

5.6 A participação no **pregão eletrônico** se dará por meio da digitação de **senha pessoal** e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e, quando for o caso, seus **anexos**, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados **data e horário** limite estabelecidos.

5.6.1 A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site, opção **“Acesso Identificado”**.

## **VI – ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

6.1 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.2 O encaminhamento da proposta de preços pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital e seus anexos.

6.3 Incumbirá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, **ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão**.

6.4 A participação no pregão eletrônico ocorrerá mediante utilização da chave de identificação e de senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preço no valor total do item.

6.5 Após a divulgação do edital, no endereço eletrônico, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição detalhada e o preço ofertado até a data e hora marcadas para a abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico – **www.licitacoes.com.br** - quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

6.6 No momento da elaboração e envio da proposta o licitante deverá encaminhar por meio do sistema eletrônico as seguintes declarações:

a) No caso de Microempresa (**ME**), Empresa de Pequeno Porte (**EPP**), que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, declarando que a Empresa/Cooperativa está apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar;



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CPL/DETRAN-AP

Fls nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ visto

b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

c) Que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a habilitação no processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

d) Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal; e

e) Elaboração Independente de Proposta, conforme a Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP. Após a divulgação do edital no endereço eletrônico, os licitantes deverão encaminhar as propostas com a descrição do objeto ofertado e o preço com valores unitários e totais, e, se for o caso, o respectivo anexo, consignado em moeda nacional, expressa em algarismos e por extenso, com no máximo duas casas decimais, bem como ser redigidas em língua portuguesa, sob pena de desclassificação de sua proposta, até a data e hora marcadas para abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas;

6.7 As declarações mencionadas nos subitens anteriores **serão visualizadas pelo pregoeiro na fase de habilitação**, quando serão impressas e anexadas aos autos do processo.

6.8 Nos casos de emissão de declaração falsa, a empresa licitante estará sujeita à tipificação no **crime de falsidade ideológica**, prevista no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, bem como nos crimes previstos nos artigos 90 e 93 da Lei nº 8.666/93, além de poder ser punido administrativamente, conforme as sanções previstas no item XVIII deste Edital.

6.9 Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

6.10 Ao cadastrar sua proposta no sítio do Sistema **LICITACOES-E** o licitante deverá fazer a descrição detalhada do objeto. Para o detalhamento deverá ser utilizado o campo **“Descrição detalhada do objeto ofertado”**. Não serão aceitas descrições como: **“CONFORME EDITAL”** ou **“DESCRIÇÃO CONTIDA NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO”**, etc.

6.11 Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.

6.12 A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte do proponente das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

6.13 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do edital e seus anexos, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CPL/DETRAN-AP

Fis nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ visto

6.14 O preço proposto será de exclusiva responsabilidade do licitante, **não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração do mesmo, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.**

6.15 A omissão de qualquer despesa necessária ao perfeito cumprimento do objeto deste certame será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo o licitante pleitear acréscimo após a abertura da sessão pública. Nos preços ofertados já deverão estar inclusos os tributos, taxas, contribuições de responsabilidade social, seguros, encargos sociais, trabalhistas e outros.

**6.16 QUADRO - QUANTIDADES E CUSTOS**

| Item | Descrição  | Unid. | Quant. | Valor Unitário Máximo Admitido | Valor Total    |
|------|--|-------|--------|--------------------------------|----------------|
|      |  |       |        |                                | Máximo         |
| 1    | Fornecimento e instalação de Coluna semafórica composta tipo SEMCO   | un.   | 150    | R\$ 5.683,33                   | R\$ 852.499,50 |
| 2    | Fornecimento e instalação de braço projetado tipo SEMCO em coluna composta   | un.   | 150    | R\$ 5.183,33                   | R\$ 777.499,50 |
| 3    | Fornecimento e instalação de Coluna metálica com base de concreto de fixação (Semáforo para pedestres) - Podendo ter alongador         | un.   | 100    | R\$ 4.866,67                   | R\$ 486.667,00 |
| 4    | Pórtico Semafórico com vão livre de 18,0m e base de fixação  | un.   | 1      | R\$ 63.483,33                  | R\$ 163.483,33 |
| 5    | Semi-Pórtico Semafórico com Braço Projetado de 9,0m e base de fixação  | un.   | 2      | R\$ 58.650,00                  | R\$ 117.300,00 |
| 6    | Fornecimento e instalação de grupo focal a led (200x200x200)mm p/ fixação em braço projetado, com suporte basculante e Anteparo Shadow | un.   | 153    | R\$ 4.983,33                   | R\$ 762.449,49 |
| 7    | Fornecimento e instalação de Grupo focal repetidor a led (200x200x200)mm com suportes simples de fixação                               | un.   | 153    | R\$ 4.333,33                   | R\$ 662.999,49 |
| 8    | Fornecimento e instalação de Grupo focal pedestre a led (200x200)mm com suportes simples de fixação, com tempo regressivo              | un.   | 100    | R\$ 3.466,67                   | R\$ 346.667,00 |
| 9    | Fornecimento e instalação de Contador digital (Veicular) regressivo de Tempo na Cor  | un.   | 20     | R\$ 6.166,67                   | R\$ 123.333,40 |



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CPL/DETRAN-AP

Fls nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ visto

|    |  |     |       |               |                |
|----|--|-----|-------|---------------|----------------|
|    | Verde e Vermelha   |     |       |               |                |
| 10 | Fornecimento e instalação de Botoeira para pedestres   | un. | 14    | R\$ 1.250,00  | R\$ 17.500,00  |
| 11 | Fornecimento e instalação de Controlador Semafórico Eletrônico em Tempo Real para 8 (oito) fases semafóricas, com 2 (dois) detetores de pedestre e 12 detetores veiculares, de tecnologia atualizada para centralização na Central de Monitoramento de CFTV do DETRAN AP | un. | 10    | R\$ 29.333,33 | R\$ 293.333,30 |
| 12 | Fornecimento e instalação de Controlador Semafórico Eletrônico em Tempo Real para 6 (seis) fases semafóricas, com 2 (dois) detetores de pedestre com tecnologia atualizada para centralização na Central de Monitoramento de CFTV do DETRAN AP                           | un. | 30    | R\$ 22.666,67 | R\$ 680.000,10 |
| 13 | Sistema de Nobreak completo  | un. | 40    | R\$ 21.000,00 | R\$ 840.000,00 |
| 14 | Fornecimento e instalação de Conjunto de aterramento e DPS (Com cabeamento e outras materiais inclusos)  | un. | 40    | R\$ 1.950,00  | R\$ 78.000,00  |
| 15 | Fornecimento e instalação de Cabo pp 2 x 4,0mm <sup>2</sup>  | M   | 2300  | R\$ 19,83     | R\$ 45.609,00  |
| 16 | Fornecimento e instalação de Cabo pp 4 x 1,5mm <sup>2</sup> (fase semafórica)  | M   | 15000 | R\$ 19,20     | R\$ 288.000,00 |
| 17 | Fornecimento e instalação de Caixa de entrada de energia com disjuntor   | un. | 40    | R\$ 458,33    | R\$ 18.333,20  |
| 18 | Fornecimento e instalação de luminárias, em poste de ferro, para faixa de pedestre (Incluso cabeamento e demais insumos)   | un. | 130   | R\$ 5.500,00  | R\$ 715.000,00 |
| 19 | Fornecimento e instalação de câmeras nas colunas semafóricas, com transmissão da imagem em tempo real para central de monitoramento de CFTV do   | un. | 20    | R\$ 19.050,00 | R\$ 381.000,00 |



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL/DETRAN-AP

Fls nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ visto

|                            | DETRAN AP  |     |   |               |                         |
|----------------------------|--|-----|---|---------------|-------------------------|
| 20                         | Fornecimento e Instalação do centro de monitoramento remoto de CFTV semafórico com 06 monitores, 06 microcomputadores compatíveis para gerenciamento do sistema, 04 impressoras , 06 TV/LED 50", 08 mesas e 08 cadeiras. | un. | 2 | R\$488.550,00 | R\$ 977.100,00          |
| <b>Valor Total Máximo:</b> |  |     |   |               | <b>R\$ 8.626.774,31</b> |

6.16.1 O quantitativo dos itens descritos, apresentam-se de forma adequada e suficiente para o período da vigência de registro de preços (item 5, da ata de registro de preços nº XXX/2018).

## VII – ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1 A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

7.2 Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, via “Chat”, em campo próprio do sistema eletrônico. Não será aceito nenhum outro tipo de contato, como meio telefônico ou e-mail;

7.3 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

7.4 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.5 Somente os licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

## VIII – FORMULAÇÃO DOS LANCES

8.1 Aberta a etapa competitiva, os licitantes classificados poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance. No julgamento das propostas será adotado o critério do **MENOR PREÇO GLOBAL**, observado as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

8.1.1 O Valor Total Máximo de **R\$ 8.626.774,31** (oito milhões, seiscentos e vinte e seis mil e setecentos e setenta e quatro reais e trinta e um centavos), estimado para a contratação, foi obtido a partir de consulta ao mercado, elaborada pela



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CPL/DETRAN-AP

Fls nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ visto

Coordenadoria Técnica, através do Núcleo de Engenharia – COOTEC/NENG/DETRAN-AP.

8.2 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

8.3 Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

8.4 Em caso de empate, prevalecerá, o lance recebido e registrado cronologicamente em primeiro lugar.

8.5 Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.6 Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

8.7 Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.8 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício, com o aproveitamento dos atos anteriormente praticados, somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes, no sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

8.9 Quando a desconexão representar uma efetiva e irreparável ruptura no certame, ou quando, após uma desconexão superior a 10 minutos, não se retomar, em prazo razoável, o processo de formulação de lances, a sessão do pregão será definitivamente interrompida, o que acarretará, conseqüentemente, a renovação do procedimento, inclusive com nova publicação do aviso.

8.10 No caso de desconexão, cada licitante deverá de imediato, sob sua responsabilidade, providenciar sua conexão ao sistema.

8.11 O encerramento da primeira fase da etapa de lances será decidido pelo Pregoeiro, que informará, com antecedência de 1 a 60 minutos, o prazo para início do tempo de iminência.

8.12 Decorridos o prazo fixado pelo Pregoeiro, o sistema eletrônico iniciará a segunda fase, encaminhando aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a fase de lances.

8.13 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, **observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.**



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CPL/DETRAN-AP

Fls nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ visto

8.13.1 a negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.14 O pregoeiro anunciará o lance vencedor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão acerca da aceitação do lance de menor valor do lote.

## **IX – BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

9.1 Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

9.2 Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

9.2.1 a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste **Pregão**;

9.2.2 não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará os **licitantes** remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.2.3 no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;

9.2.4 o convocado que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;

9.3 Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta Seção, o procedimento licitatório prossegue com os demais **licitantes**.

## **X – ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS**

10.1 Encerrada a etapa de lances e concluída a negociação, quando houver, o licitante deverá encaminhar ao Pregoeiro por meio do sistema LICITACOES-E – opção “enviar anexo”, ou pelo e-mail [cpl@detran.ap.gov.br](mailto:cpl@detran.ap.gov.br), **no prazo máximo de 2 (duas) horas**, contados da solicitação no sistema eletrônico, a proposta de preços definitiva, ajustada ao lance final, com posterior “**entrega**” do original via Protocolo, no prazo máximo de **3 (três) dias úteis**, contados a partir da data de encerramento da fase de aceitação das propostas.



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CPL/DETRAN-AP

Fls nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ visto

**A proposta deverá conter:**

10.1.1 Especificação clara e completa do material oferecido, observadas as mesmas especificações constantes do **Termo de Referência – Anexo I**, sem conter alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

10.1.2 Preços unitários e totais do(s) item(ns) cotado(s), expresso(s) em R\$ (reais), com aproximação de até **duas casas decimais**;

10.1.3 Nos casos de aquisição de bens/materiais, prazo de entrega e instalação de no máximo **45 (quarenta e cinco)** dias corrido, a contar da data de recebimento da Ordem de Fornecimento dos materiais/equipamentos e instalação;

10.1.4 Prazo de validade da proposta, no mínimo, **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação;

10.1.5 Nos casos de aquisição de bens/materiais, **garantia**, de no mínimo, **12 (doze meses)**, a contar das instalações dos equipamentos;

10.1.6 Declaração expressa de estarem incluídos no preço cotado todos os impostos, taxas, fretes, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto deste pregão, nada mais sendo lícito pleitear a esse título;

10.1.7 Razão social, o CNPJ, a referência ao número do edital do pregão, na forma eletrônica, dia e hora de abertura, o endereço completo, bem como o número de sua conta corrente, o nome do banco e a respectiva agência onde deseja receber seus créditos;

10.1.8 O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

10.1.9 Na análise da proposta de preços será verificada o atendimento de todas as especificações e condições, estabelecidas neste edital e seus anexos.

10.4 O julgamento das propostas será pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, e levará em consideração para a aceitabilidade o preço estimado no **subitem 6.16**, deste edital, divulgado no LICITACOES-E. Além do preço, o Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto a sua compatibilidade com as especificações técnicas do objeto, o prazo para fornecimento, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade, bem como qualquer outra condição definida no edital.

10.5 O **Pregoeiro** poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do DETRAN ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CPL/DETRAN-AP

Fls nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ visto

10.6 Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, ou ainda propostas com preços manifestamente inexequíveis.

10.6.1 Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

10.6.2 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

10.6.2.1 questionamentos junto à proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

10.6.2.2 pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos e fabricantes;

10.6.2.3 verificação de nota fiscal dos produtos adquiridos pelo proponente;

10.6.2.4 demais verificações que por ventura se fizerem necessárias.

10.7 Não se aceitará proposta com o valor superior ao estimado neste Edital.

10.8 No caso de nenhum licitante ofertar lance, e houver **equivalência de valores das propostas**, será realizado sorteio na forma do art. 45, § 2º da Lei nº 8.666/93, para o qual todos os licitantes serão convocados via chat no sistema licitações-e.

10.9 Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

10.10 Nos casos em que for exigida a apresentação de amostras para a verificação do atendimento às especificações técnicas do objeto, a licitante deverá enviar amostra, ou apresentá-la no prazo estabelecido pela contratante.

10.10.1 As considerações constantes do subitem acima são pertinentes às exigências de prova de conceito, laudos técnicos ou instrumento equivalente;

10.11 Após análise a aceitabilidade do preço obtido, o pregoeiro divulgará o resultado do julgamento das propostas de preços.

## **XI - HABILITAÇÃO**

11.1 Os documentos de habilitação obrigatórios constantes do subitem **11.9**, bem como as qualificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência (Anexo I), deverão ser remetidos após o encerramento da etapa de lances por meio do e-mail [cpl@detran.ap.gov.br](mailto:cpl@detran.ap.gov.br), **no prazo de até 04 (quatro) horas após convocação do**



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CPL/DETRAN-AP

Fls nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ visto

**pregoeiro**, com posterior “**entrega**” do original via Protocolo, no endereço descrito no subitem 11.2, no prazo máximo de **3 (três) dias úteis**, contados a partir da data de encerramento da fase de aceitação das propostas.

11.2. Efetuados os procedimentos previstos no acima deste Edital, a licitante detentora da proposta ou do lance de menor valor, deverá encaminhar, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados do encerramento da etapa de lances da sessão pública, a documentação de habilitação, em original ou cópia autenticada em cartório, prevista abaixo, juntamente com a Proposta de Preços, referente ao Lote arrematado, para o endereço **Rua Tancredo Neves, 217, São Lázaro, Macapá – AP, CEP: 68.908-530, Sala da CPL, Pregão Eletrônico – SRP nº. 002/2017 – DETRAN/AP, Att. Pedro Duarte Inajosa – Pregoeiro;**

11.3. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

11.4. O Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio não autenticarão cópias de documentos exigidos neste Edital, em razão do procedimento ocorrer na forma eletrônica e não haver sessão presencial para confrontação com documentos originais.

11.5. À microempresa ou empresa de pequeno porte que esteja com alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista será assegurado o prazo de **5 dias úteis**, a contar do momento que o pregoeiro declarar o licitante vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, por requerimento da interessada e a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.6. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 11.5, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, sendo facultado à Administração, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato ou revogar a licitação.

11.7. A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após os prazos de regularização fiscal.

11.8. Sob pena de inabilitação, todos os documentos deverão ser apresentados:

11.8.1. Na forma prevista em lei, e quando não houver regulamentação específica, deverão sempre ser apresentados em nome da licitante e com o número do CNPJ ou CPF, se pessoa física;

11.8.2. Em nome da matriz, se o licitante for a matriz;

11.8.3. Em nome da filial, se o licitante for a filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

11.8.4. Em original, em publicação da imprensa oficial ou em cópia autenticada por cartório ou por servidor qualificado.

11.9. Para **habilitação na licitação**, exigir-se-á dos interessados a seguinte documentação:



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CPL/DETRAN-AP

Fls nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ visto

**a) Habilitação Jurídica:**

- I. Célula de Identidade/RG e CPF do representante dos sócios;
- II. Registro comercial, no caso de empresa individual; ou
- III. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva; ou
- IV. Certidão de comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial nos termos do art. 8º, da Instrução Normativa n.º 103, de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC;
- V. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- VI. Em se tratando de Procuradores ou Sócios a Procuração dever ser autenticada em cartório.

**b) Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

- I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- II. Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN n.º 1751/2014;
- III. Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- IV. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (ou positiva com efeito de negativa), nos termos do Título VII-A da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo decreto-lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943;
- V. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- VI. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
  - a) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.
- VII. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- VIII. A licitante detentora do menor preço deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CPL/DETRAN-AP

Fls nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ visto

- b) **Qualificação Técnica:** As exigências e particularidades dos atestados estão citadas no **Termo de Referência – Anexo I**.

Deverá ser apresentado obrigatoriamente junto à documentação de habilitação:

- I. Certidão de Registro de Pessoa Jurídica no CREA/CAU, de sua região sede, sendo que a certidão expedida por Conselhos de outras regiões, cuja circunscrição não seja a do Amapá, deverá receber o visto da entidade de classe competente, regional;
- II. Visto no CREA/AP;
- III. Apresentação de atestado (s) de capacidade técnica, com no mínimo 50% do quantitativo deste termo de referência, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhada da certidão de acervo técnico em nome do responsável técnico e da empresa proponente, atestando experiência anterior em atividades similares ao objeto da licitação, sendo a parcela de maior relevância o fornecimento e instalação de equipamentos semafóricos a LED's;
- IV. Laudo (s), dos produtos cuja marca estará sendo ofertada na proposta de preços, emitido(s) por instituto ou laboratório credenciado pela ABIPTI (Associação Brasileira das Instituições de Pesquisa Tecnológica e Inovação) ou pelo INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial).
- V. Quando não houver no quadro de funcionários da empresa, profissional descrito no item I, a empresa deverá apresentar declaração se comprometendo a contratar profissional credenciado na entidade de classe competente. Quando se tratar de dirigente(s) da empresa, a comprovação deverá ser feita por intermédio de cópia de Ata da Assembleia, referente à sua investidura no cargo ou do Contrato Social em vigor. Aquele cujo vínculo seja diverso deverá comprovar essa condição com apresentação de cópia do contrato entre as partes.

**d) Qualificação Econômico-Financeira:**

Para fins de comprovação da qualificação econômico-financeira, deverá ser apresentado:

I - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício financeiro, ou cópia autenticada do Livro Diário, pertinente ao Balanço Patrimonial e demonstrações financeiras, neste caso, inclusive, juntando-se cópia dos termos de abertura e encerramento do referido livro, já exigíveis e apresentados na forma da lei, em qualquer das situações devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicações no Diário Oficial que será analisado conforme segue:

- d.1) Índice de **liquidez corrente (LC)**, igual ou maior que 1, apurado pela equação:  
**Ativo circulante (AC) dividido por passivo circulante (PC);**

ou seja:  $LC = \frac{AC}{PC} \geq 1$



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL/DETRAN-AP

Fls nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ visto

d.2) Índice de **liquidez geral (LG)**, igual ou maior que 1, apurado pela equação:

**(ativo circulante (AC) + realizável a longo prazo (RLP) dividido por (passivo circulante (PC) + exigível a longo prazo (ELP));**

ou seja:  $LG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP} \geq 1$

As licitantes que apresentarem resultado menor do que 1,00 (um inteiro) em qualquer um dos índices acima deverão comprovar um Patrimônio Líquido de 10% (dez por cento), do valor estimado da contratação.

II - Certidão negativa de falência, insolvência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede do licitante pessoa jurídica ou empresário individual;

- a) A certidão que não possuir prazo de validade somente será aceita se a respectiva data de emissão não **exceder a 90 (noventa) dias** de antecedência da data de sua apresentação.
- b) A certidão apresentada cujo prazo de validade esteja expirado acarretará a inabilitação do Licitante.

**e) Documentação Complementar:**

I - Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99)- Anexo IV;

II - O representante legal da empresa licitante que assinar este documento deverá estar credenciado para este fim e comprovar esta condição se o pregoeiro assim exigir.

III - Constatado o atendimento às exigências previstas neste Edital, o licitante será declarado habilitado.

**XII - RECURSOS**

12.1 Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá **prazo de no mínimo 20 minutos**, durante o qual, qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

12.2 O licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

12.2.1 Serão desconsiderados pelo Pregoeiro os recursos interpostos fora do meio eletrônico – sistema **licitações-e**.

12.3 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CPL/DETRAN-AP

Fls nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ visto

12.4 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.5 Caso o Pregoeiro decida pela Improcedência do recurso, a questão será apreciada pela Autoridade Competente para Homologar o resultado final, que poderá ratificar ou não a decisão do Pregoeiro, antes da adjudicação.

12.6 Caso não Ratifique a decisão do Pregoeiro, a Autoridade Competente determinará as medidas que julgar cabíveis no caso.

12.7 O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

12.8 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPA - DETRAN, situado na Rua Tancredo Neves, 217, São Lázaro, Macapá – AP, CEP: 68.908-530, Sala da CPL.

### **XIII - ALTERAÇÕES**

13.1 A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto Estadual nº 3.182/16, (art. 3º, incisos I e IV), conforme previsto na Ata de Registro de Preços anexa ao edital.

13.2 É vedado, efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados.

### **XIV - ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DO LICITANTE VENCEDOR**

14.1. Não havendo intenção de recurso ou, em havendo, não sendo registrado no sistema recurso contra a decisão final do Pregão, o Pregoeiro adjudicará o objeto à licitante vencedora, assim entendida aquela que tiver sua proposta aceita e for considerada habilitada ao final do certame.

14.2 Caso haja recurso contra a decisão final da licitação, a Adjudicação será realizada pela Autoridade que for competente para realizar a homologação do Certame.

14.3 Após a Adjudicação, o Resultado de Julgamento será submetido à Autoridade Competente, para homologação.

14.4 Com a homologação da licitação, o licitante vencedor será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços e o contrato (se for o caso) e retirar a Nota de Empenho, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação formalizada e nas condições estabelecidas.

14.5 As condições de habilitação consignadas neste edital deverão ser mantidas pelo licitante durante toda a vigência do contrato. (se for o caso).



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CPL/DETRAN-AP

Fls nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ visto

14.6 Caso o vencedor não faça a comprovação referida no item anterior, ou, injustificadamente, recuse-se a assinar a Ata de Registro de Preços, o contrato (se for o caso) ou a retirar a **Nota de Empenho**, bem como deixe de comparecer na data estipulada, a Administração poderá convocar o próximo licitante, respeitada a ordem de classificação, “e feita a negociação”, para, após comprovados os requisitos habilitatórios, assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e demais cominações legais.

14.7 O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo DETRAN.

14.8 Até a retirada da nota de empenho, a proposta do licitante vencedor poderá ser desclassificada se o DETRAN tiver conhecimento de fato desabonador a sua habilitação, conhecido após o julgamento.

14.9 Ocorrendo a desclassificação da proposta do licitante vencedor por fatos referidos no subitem anterior, o DETRAN poderá convocar os licitantes remanescentes observando a ordem final de classificação das propostas.

14.10 Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, ou o prazo de validade estabelecido na proposta apresentada pelo licitante, sem convocação para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

#### **XV - DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL**

15.1. O prazo para de entrega e instalação dos materiais/equipamentos é de até 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos a partir do recebimento da nota de empenho.

15.2 O local de entrega dos materiais/equipamentos: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPA - DETRAN, situado na Rua Tancredo Neves, 217, São Lázaro, Macapá – AP, CEP: 68.908-530.

15.3 A critério da Administração os materiais/equipamentos poderão ser recebidos em duas etapas a seguir:

- **Provisoriamente** – Pelo responsável pela descrição do objeto, mediante termo circunstanciado, para efeito e posterior verificação da conformidade do material com a especificação, no prazo máximo até 5 dias úteis.

- **Definitivamente** – Pelo **Fiscal/Servidor** ou **comissão** designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, após verificar que o material entregue possui todas as características consignadas neste Edital, no que tange a quantidade e qualidade ali especificada, no prazo máximo até 10 dias úteis.

15.4 Após o recebimento definitivo do objeto será atestada a nota fiscal para efeito de pagamento.



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CPL/DETRAN-AP

Fls nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ visto

15.5 A licitante poderá solicitar até 02 (dois) dias úteis, antes do vencimento, a prorrogação do prazo de entrega, cabendo ao Detran-AP, julgar o referido pedido.

15.6 Se a licitante vencedora deixar de entregar o material dentro do prazo estabelecido sem justificativa por escrito aceita pela Administração, sujeitar-se-á às penalidades impostas pela legislação vigente.

## **XVI - GARANTIA**

16.1 Todos os serviços executados e todas as peças fornecidas pela Contratada em relação à instalação dos equipamentos semaforicos, deverão ser garantidos por 12 (doze) meses contados a partir da data de conclusão.

16.2 Quando acionada a garantia, a contratada deverá deslocar no mínimo um técnico especializado ao local, no prazo máximo de 12 (doze) horas, na condição posto base de assistência técnica, existente no Estado do AP. Este técnico será acompanhado por um representante do DETRAN/AP.

16.3 Todos os equipamentos necessários para a manutenção dos Conjuntos semaforicos e dos pontos de iluminação de faixas de pedestre ficarão a cargo da Contratada;

16.4 O restabelecimento do serviço deverá ocorrer em prazo máximo de 04 (quatro) horas, a contar da chegada do técnico especializado e qualquer material que apresentar problema dentro da garantia deverá OBRIGATORIAMENTE ser substituído ou consertado, sem ônus à Contratante.

16.5 Junto à proposta de preços, as empresas licitantes deverão anexar declaração constando que:

16.5.1 No que tange da garantia de 12 (doze) meses, no caso da empresa vencedora do certame ser de fora do Amapá, deverá apresentar no momento da assinatura do contrato uma declaração de que possui assistência técnica autorizada com sede no Estado do Amapá, em condições de atender aos chamados de assistência técnica, relacionando razão social da autorizada, CNPJ, nome completo do contato, endereço, telefone e e-mail, bem como indicar o Responsável Técnico com registro no CREA ou CAU.

## **XVII - OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

### **17.1 Caberá ao licitante vencedor:**

17.1.1 Cumprir todas as exigências constantes do edital e seus anexos, bem como as exigências da Ata de Registro de Preços;

17.1.2 Fornecer/executar o objeto da licitação de acordo com as especificações do Termo de Referência – ANEXO I, não se admitindo quaisquer modificações sem a prévia autorização do DETRAN;



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CPL/DETRAN-AP

Fls nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ visto

17.1.3 Comunicar por escrito ao setor do DETRAN responsável pelo recebimento/fiscalização do objeto da licitação, no prazo máximo de 02 (dois) dias que antecedam o prazo de vencimento do fornecimento/execução do objeto da licitação, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.

17.1.4 Responsabilizar-se, pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento do edital decorrente;

17.1.5 Responder por danos materiais, ou físicos, causados por seus empregados diretamente ao DETRAN ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;

17.1.6 Prestar esclarecimentos ao DETRAN sobre eventuais atos ou fatos desabonadores noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação;

17.1.7 Manter, durante todo o período de fornecimento/execução do objeto, as condições de habilitação exigidas na licitação.

17.1.8 Possibilitar ao DETRAN, em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento/execução do objeto da licitação, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação da Contratante;

17.1.9 Atender prontamente quaisquer exigências do representante do DETRAN, inerentes ao objeto do Termo de Referência – ANEXO I;

17.1.10 Cumprir as demais obrigações constantes do Termo de Referência – ANEXO I.

**17.2 Caberá ao DETRAN:**

17.2.1 Emitir as convocações, as ordens formais de fornecimento/execução, as Atas de Registro de Preços, as notas de empenho e o Termo de Contrato (se for o caso), relativos ao objeto da licitação;

17.2.2 Comunicar à empresa contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento/execução do objeto.

17.2.3 Rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento/execução em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor, e com as especificações deste edital e seus anexos, devendo a substituição ser realizada no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

17.2.4 Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo.

17.2.5 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada com relação ao objeto desta licitação; e

17.2.6 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CPL/DETRAN-AP

Fls nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ visto

17.2.7 Cumprir as demais obrigações constantes do Termo de Referência – ANEXO I.

17.2.8 Não obstante a contratada seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento/execução do objeto, à Administração reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

17.2.8.1 Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de empregado da contratada que embarçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;

## **XVIII – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

18.1 O pagamento será creditado em nome do contratado, mediante ordem bancária em conta corrente por ele indicada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste edital, após o fornecimento/execução do objeto da licitação, no prazo de até **30 (trinta)** dias, contados a partir da data final do período de adimplemento, mediante apresentação, aceitação e atesto do responsável nos documentos hábeis de cobrança.

18.1.1 o pagamento mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária será realizado, desde que o contratado efetue cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

18.1.2 Para execução do pagamento de que trata o **subitem anterior**, o contratado deverá fazer constar da nota fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, CNPJ nº 11.633.713/0001-09, o nome do banco, o número de sua conta bancária e a respectiva agência.

18.1.3 É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

18.1.4 Caso o licitante vencedor seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

18.1.5 A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pelo licitante vencedor, diretamente ao responsável pelo recebimento do objeto, que atestará e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas todas as condições pactuadas.

18.2 Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida ao adjudicatário e o pagamento ficará pendente até que ele providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CPL/DETRAN-AP

Fls nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ visto

após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para o DETRAN.

18.3 A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.

18.4 O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

18.5 É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

18.6 O pagamento será efetuado somente após as notas fiscais ou faturas serem conferidas, aceitas e atestadas pelo Fiscal do Contrato, sendo precedido de consulta ao SICAF, para comprovação do cumprimento dos requisitos de habilitação previstos nos arts. 27 à 32 da Lei nº 8.666/93.

18.6.1 Na hipótese de irregularidade da Contratada no Cadastro ou Habilitação junto ao SICAF, providenciar-se-á sua advertência, por escrito, no sentido de que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e de rescisão do contrato, resguardada a ampla defesa.

18.6.2 O prazo estabelecido no subitem anterior, poderá ser prorrogado, a critério da Administração.

18.7 Qualquer alteração nos dados bancários deverá ser comunicado ao DETRAN, por meio de carta, ficando sob inteira responsabilidade da contratada, os prejuízos decorrentes de pagamentos incorretos devido à falta de informação.

18.8 O pagamento efetuado pelo DETRAN não isenta o contratado de suas obrigações e responsabilidades assumidas.

### **XIX - SANÇÕES**

19.1 As sanções deste Contrato são advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, nos termos do estabelecido no Edital, e nos art. 87 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, art.7º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

### **XX - FORMALIZAÇÃO, VIGÊNCIA E EFICÁCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

20.1 Homologado o resultado da licitação, o DETRAN, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação, procederem à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CPL/DETRAN-AP

Fls nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ visto

20.2 O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

20.3 A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata dentro do prazo estabelecido pela Administração, ensejará na aplicação das penalidades estabelecidas em lei ou no presente instrumento convocatório.

20.4 É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

20.5 Desde que atendidos os pressupostos dos artigos 11 e 26 do Decreto nº 7.892/13, serão registrados em ata os preços e quantitativos dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante mais bem classificado; segundo a ordem de classificação baseada na última proposta apresentada durante a fase competitiva, que deverá ser observada para fins de eventual contratação.

20.6 No momento da assinatura da Ata a Administração verificará se os licitantes mantêm as mesmas condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas durante toda a vigência da ata.

20.7 Constatada irregularidades junto ao SICAF, quando o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, ou em qualquer outra hipótese de cancelamento do registro prevista nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/13, o DETRAN poderá convocar o licitante subsequente na ordem de classificação para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente.

20.8 A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir do cumprimento dos requisitos de publicidade oficial, e estará integralmente condicionada às cláusulas deste Edital, independentemente de transcrição, incluídas eventuais prorrogações conforme estabelecido pelo art. 1º, do Decreto 3.182/2016.

**XXI - PARTICIPAÇÃO E ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇO**

21.1 O DETRAN é o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

21.2 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, às condições e as regras estabelecidas no Decreto nº art. 1º, do Decreto 3.182/2016, e na Lei nº 8.666/93.

21.3 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CPL/DETRAN-AP

Fls nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ visto

21.4 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

21.5 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

21.6 As adesões à Ata de Registro de Preços são limitadas, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

21.7 Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

## **XXII – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

22.1 A ata de registro de preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 c/c o artigo 14 do Decreto Estadual n.º 3.182/2016.

22.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao DETRAN (órgão gerenciador) promover às negociações necessárias junto ao fornecedor registrado, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II, do caput do art.65 da Lei n.º8.666/93.

22.3 Quando o **preço inicialmente registrado**, por motivo superveniente, **tornar-se superior ao preço praticado no mercado**, o DETRAN, nos termos do art.20 e incisos do Decreto Estadual n.º 3.182/2016, poderá convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado ou; liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, caso frustrada a negociação ou; convocar os demais fornecedores registrados visando promover igual oportunidade de negociação, observada a ordem de registro e classificação.

## **XXIII - DISPOSIÇÕES FINAIS**

23.1 O DETRAN poderá cancelar de pleno direito a Nota de Empenho que vier a ser emitida em decorrência desta licitação, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, desde que motivado o ato e assegurados ao licitante vencedor o contraditório e a ampla defesa.

23.1.1 na hipótese de ser anulada a adjudicação em virtude de qualquer dispositivo legal que a autorize.

23.2 Ao Diretor Executivo do DETRAN, compete anular este Pregão, por ilegalidade de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CPL/DETRAN-AP

Fls nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ visto

inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

23.2.1 A anulação do Pregão induz à do contrato, bem como da Nota de Empenho, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei nº 8.666/93.

23.2.2 Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

23.3 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

23.4 Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no DETRAN.

23.6 O DETRAN, em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos, sempre buscará a proposta mais vantajosa para a Administração.

23.7 O desatendimento de exigências formais “não essenciais” não importará no afastamento do licitante desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste pregão, na forma eletrônica.

23.8 As normas que disciplinam este pregão, na forma eletrônica, serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura contratação.

23.9 As questões decorrentes da execução deste edital, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade de Macapá-AP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

23.10 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação do objeto licitado.

23.11 Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520/02, da Lei Complementar nº 123/06, dos Decretos nº 5.450/05, 6.204/07 e 7.892/13 e, subsidiariamente, das Leis nº 8.666/93 e 9.784/99, do Decreto 3.555/00 e demais legislações.

23.12 Integram o presente Edital, os anexos abaixo:



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

|               |
|---------------|
| CPL/DETRAN-AP |
| Fis nº _____  |
| _____         |
| visto         |

- ANEXO I** – Termo de Referência;
- ANEXO II** – Modelo de proposta;
- ANEXO III** – Modelo de Atestado de Capacidade Técnica;
- ANEXO IV** – Modelo de Credenciamento
- ANEXO V** – Modelo de Declaração de cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- ANEXO VI** – Declaração de Requisitos Constitucionais;
- ANEXO VII** - Declaração de Elaboração Independente de Proposta
- ANEXO VIII** - Modelo de declaração de enquadramento como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP).
- ANEXO IX** - Minuta da Ata de Registro de Preços;

Macapá-AP, 26 de junho de 2018.

**PEDRO DUARTE INAJOSA**  
**Pregoeiro – DETRAN/AP**



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL/DETRAN-AP

Fls nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ visto

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2018- DETRAN-AP**  
**PROCESSO Nº 014.016962/2017**

**ANEXO - I**

**Aprovo** o presente Termo de Referência nos termos da Lei nº 10.520/2002.

Em, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

---

**Inácio Monteiro Maciel**  
Delegado de Polícia Civil  
Diretor Presidente do  
DETRAN/AP

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA E ILUMINAÇÃO DE FAIXAS DE PEDESTRES.**

**MACAPÁ/AP**  
**2018**



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CPL/DETRAN-AP

Fls nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ visto

**REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA E ILUMINAÇÃO DE FAIXAS DE PEDESTRES.**

**1 - OBJETO**

Registro de preços para contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de equipamentos de sinalização semafórica e iluminação de faixas de pedestres, conforme condições, especificações e quantitativos constantes neste instrumento.

**2 – JUSTIFICATIVA**

**2.1 DA AQUISIÇÃO:**

CONSIDERANDO que a Constituição Federal determina, em seu artigo 21, inciso XX, que a União institua “diretrizes para o desenvolvimento urbano, inclusive habitação, saneamento básico e transportes urbanos”;

CONSIDERANDO o artigo 182 CF/88 que por sua vez prevê que a política de desenvolvimento urbano executada pelo Poder Público municipal deverá seguir as mencionadas diretrizes fixadas em lei, para que se ordene “o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes”;

CONSIDERANDO que o DETRAN/AP tem como missão promover o atendimento das demandas da sociedade, relacionadas ao sistema de trânsito, com qualidade, transparência e inovação, potencializando a educação, a segurança e a cidadania, propiciando mudança comportamental para melhor qualidade de vida;

CONSIDERANDO que o DETRAN/AP tem por objetivo a prestação de serviços relevantes à sociedade, lutando pela preservação de vidas, na medida em que busca reduzir o número de acidentes nas vias de trânsito urbanas e rodoviárias, bem como buscando a redução de infrações de trânsito praticadas;

CONSIDERANDO os acidentes nas rodovias estaduais e municipais que geram um enorme custo para a sociedade, onde quanto maior for a gravidade do acidente, maiores são os custos associados a ele, principalmente quando há vítimas fatais envolvidas, elevando substancialmente o custo final, em função do componente perda de produção de pessoas, ou seja, quanto de renda uma vítima deixa de auferir (tanto ao longo do período em que esteja afastado das atividades econômicas quanto, no caso de morte em relação a sua expectativa de vida), bem com, por outros custos, como o custo hospitalar;

CONSIDERANDO que o DETRAN/AP tem como competência as atividades determinadas pelo art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO que as diretrizes da Política Nacional de Trânsito determina a necessidade de integração entre os entes do Sistema Nacional de Trânsito para promoção da Segurança no Trânsito;

Pelo o exposto acima, foi realizado por esta Autarquia estudo técnico nas Vias dos Municípios de: Santana, Oiapoque, Mazagão, Porto Grande e Laranjal do Jari, onde se observou e detectou que tais vias estão sem a devida iluminação de faixas de



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CPL/DETRAN-AP

Fls nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ visto

pedestres e Sinalização Semafórica, prejudicando assim a mobilidade urbana adequada, a devida acessibilidade, a circulação de pessoas, de transportes e cargas, a segurança das rodovias, ruas e avenidas já pavimentadas apresentando assim enormes riscos a fluidez e segurança do trânsito daqueles Municípios;

Dos municípios do interior do Estado, nos quais foram realizados estudo, os que apresentam o maior número da frota e circulação de veículos, conforme estatística do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN (<https://www.denatran.gov.br/estatistica/635-frota-2018>);

Com os Municípios de Oiapoque e Santana já foram firmados Acordos de Cooperação Técnica (ACT nº001/2018, ACT nº002/2018), os quais contemplam em seu objeto a mútua cooperação com a finalidade de executar a Sinalização Semafórica.

Com os demais Municípios por fazerem parte do estudo realizado por esta Autarquia será firmado Acordo posteriormente;

CONSIDERANDO a Lei federal nº 12.587/12 que estabeleceu as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana no território brasileiro, que dentre outras questões exemplifica infraestruturas de mobilidade urbana, porém enfatiza a necessidade que tais infraestruturas estejam sempre relacionadas com um planejamento sistêmico, de modo **que sejam produzidos benefícios efetivos e proporcionais aos recursos empregados**, contemplando assim princípios primordiais que norteiam a Política Nacional de Mobilidade Urbana, tais como: a eficiência, eficácia e circulação urbana, que todos os entes federativos devem seguir;

CONSIDERANDO que o Governo do Estado do Amapá – GEA, por meio da Secretaria de Estado de Transporte – SETRAP, está executando obra de pavimentação asfáltica nas principais vias do Município de Santana (*totalizando aproximadamente 23 km de extensão*), obra esta considerada por todos como um grande avanço ao bem estar da população que reside naquele município;

Nesse sentido, considerando a disponibilidade orçamentária prevista no Quadro de detalhamento de despesa- QDD desta Autarquia para o exercício de 2018, conforme informação da Assessoria de Desenvolvimento Institucional desta Autarquia será dada prioridade a aquisição ESTIMADA de 11 (onze) conjuntos semafóricos, bem como a estimativa de iluminação de 38 faixas de pedestres, para o Município de Santana, com o qual esta Autarquia possui Acordo firmado e a obra de pavimentação asfáltica que está sendo executada pela SETRAP, está em fase de finalização. Inclusive, há registro de acidentes de trânsito por falta de sinalização adequada.

Os demais conjuntos semafóricos, bem como a iluminação das faixas de pedestres serão adquiridos de acordo com a disponibilidade orçamentaria desta Autarquia.

## **2.2 DA METODOLOGIA DA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO:**

O objeto do presente Termo de Referência porta complexidade técnica, porém os padrões de desempenho e qualidade desses serviços podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado, conforme consta neste TR. Isto é, os bens e serviços seguem protocolos, métodos e técnicas conhecidos e determinados em normas expedidas pelas entidades regulamentadoras, bem como este tipo de aquisição já se encontra bastante conhecida e padronizada pelos Órgãos de Trânsito do Brasil, seja no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, assim, os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CPL/DETRAN-AP

Fls nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ visto

Os bens e serviços com complexidade técnica seja na sua definição ou na sua execução, também são passíveis de ser contratados por meio de Pregão, o que se exige é que a técnica envolvida seja conhecida no mercado do objeto ofertado, possibilitando, por isso, sua descrição de forma objetiva no Edital.

A modalidade Pregão vem trazendo bons resultados, agilizando as contratações públicas e diminuindo os preços anteriormente praticados. Por uma tendência natural de expansão do pregão a Administração Pública vem realizando contratações de obras e serviços de engenharia por esta modalidade.

O artigo 1º da Lei 10.520/2002 estabelece que a licitação na modalidade de pregão poderá ser adotada “*para aquisição de bens e serviços comuns*”, estes definidos em seu Parágrafo único da seguinte forma:

Lei 10.520/2002:

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

A Súmula 257 da Jurisprudência do Tribunal de Contas da União já consolidou entendimento no sentido de que “*o uso de pregão nas contratações de serviços comuns de engenharia encontra amparo na Lei nº 10.520/2002*”.

A Lei 8.666/93, por sua vez, em seu art. 6º em seus inciso I e II conceitua obras e serviços de forma distinta, a saber:

Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:

I - Obra - toda construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação, realizada por execução direta ou indireta;

II - Serviço - toda atividade destinada a obter determinada utilidade de interesse para a Administração, tais como: demolição, conserto, **instalação**, montagem, operação, conservação, reparação, adaptação, manutenção, transporte, locação de bens, publicidade, seguro ou trabalhos técnico-profissionais; **GRIFOS NOSSOS**



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CPL/DETRAN-AP

Fls nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ visto

Logo, o objeto do presente Termo enquadra-se como serviço de natureza comum, pois estes estão objetivamente definidos neste TR de modo a não demandar, no contexto do futuro processo licitatório, diligências, exames aprofundados ou superação de divergências conceituais sobre a proposta do licitante.

Note-se, com todo efeito, que descrição pormenorizada de serviços a serem executados não pode, somente por isso, conduzir à ideia de complexidade dos mesmos.

No caso em tela a modalidade Pregão enquadra-se perfeitamente ao objeto a ser licitado, um vez que, apesar da complexidade o objeto está bem definido no TR de forma que não transmitirá dificuldades aos licitantes quanto ao serviço a ser realizado e o nível exigido de capacitação.

Conforme já explanado, o objeto deste Termo é de fácil caracterização, bem como é aquisição frequente por parte os Órgãos de Trânsito e pouco divergem, de empresa para empresa, o que não causará problemas na elaboração do Edital em descrevê-los segundo padrões objetivos e usuais dentro deste mercado (*conforme item 5 deste TR*).

A responsabilidade técnica exigida neste TR, não deve ser confundida com complexidade do serviço, pois os serviços de instalação a serem realizados pela contratada não podem ser efetuados sem a garantia para o Contratante de que o mesmo será executado por empresas que exploram o serviço próprio deste ramo, tal especialização exigida não é determinante para caracterizar o serviço como não comum.

A Corte de Contas da União vem conferindo uma larga abrangência ao termo "*bens e serviços comuns*". É o que se vê de trecho do Voto do Relator do Acórdão nº [AC-2749-38/10-P](#), Processo nº [017.914/2010-8](#). Confira-se:

“(…) Por último, analisemos a questão atinente à modalidade de licitação.

Em que pese a Lei 8.666/93 eleger a concorrência como modalidade de licitação cabível em qualquer caso (art. 23, § 4º). Em que pese a Lei nº 10.520/2002, por seu turno, não estabelecer, de modo algum, a obrigatoriedade da licitação por pregão. Em que pese esta obrigatoriedade se fundar em norma infralegal, isto é, no Decreto nº 5.450/2005, art. 4º. Não podemos olvidar, por outro lado, que a jurisprudência desta Corte vem se perfilando no sentido da aplicação plena do art. 4º Decreto nº 5.450/2005, isto é, exigindo a utilização da modalidade pregão para a aquisição de bens e serviços comuns e, além disso, **vem**



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CPL/DETRAN-AP

Fls nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ visto

**reconhecendo uma larga abrangência ao termo "bens e serviços comuns".**

Conforme bem explanado ainda no Acórdão nº [AC-2749-38/10-P](#), desde que os critérios de habilitação sejam bem delineados e que o objeto possa ser objetivamente definido por meio de especificações usuais no mercado, isto é, "*podem ser especificados a partir de características (de desempenho e qualidade) que estejam comumente disponibilizadas no mercado pelos fornecedores, não importando se tais características são complexas, ou não*".

Com todo exposto se pode consignar que o objeto aqui a ser contratado possui as características necessárias para ser enquadrado como de "natureza comum", devendo assim ser preferencialmente licitado pela modalidade pregão, pois certamente se atenderá em mais larga escala os princípios da concorrência, da economicidade e da eficiência.

A contratação dos serviços objeto deste Termo dar-se-á através de procedimento licitatório na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e com o Decreto Estadual nº 2648/07 e, subsidiariamente, no que couber, pela Lei Federal nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos) e suas alterações, devendo ser utilizado o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, em virtude de tratar-se de objeto que pelas características, acima descritas, há necessidade de contratações frequentes e ainda pela imprevisibilidade quanto ao quantitativo a ser demandado pela Administração, conforme estatui o Art. 3º, incisos I e IV, do Decreto Estadual nº 3.182/16, com fornecimento de acordo com as quantidades previstas, durante a vigência da Ata de Registro de preço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e a necessidade da Administração.

A fundamentação nos incisos I e IV, do Decreto Estadual nº 3.182/16, deu-se em razão de que os quantitativos a serem registrados se deram com base no estudo realizado por esta Autarquia nos principais municípios do interior do Estado o que não garante que o quantitativo previsto será adquirido na sua integridade, uma vez que a aquisição depende de vários fatores, dentre eles: a necessidade de que seja formalizado Acordo de Cooperação técnica entre o Detran/AP e as Prefeituras já citadas, bem como disponibilidade orçamentária.

Para execução desta contratação, além de serem observadas as metodologias e especificações constantes do presente Termo de Referência, deverão ser respeitadas as disposições legais.

### **3 - FUNDAMENTO LEGAL**

A contratação do objeto deste Termo dar-se-á através de procedimento licitatório na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, em conformidade com a Lei federal nº 12.587/12, Lei nº 10.520/02 e com o Decreto Estadual nº 2648/07 e, subsidiariamente, no que couber, pela Lei Federal nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos) e suas alterações, devendo ser utilizado o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, em virtude de tratar-se de objeto que pelas características, acima descritas, há necessidade de contratações frequentes e ainda pela imprevisibilidade quanto ao quantitativo a ser demandado pela Administração, conforme estatui o Art. 3º, incisos I e IV, do Decreto Estadual nº 3.182/16.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL/DETRAN-AP

Fls nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ visto

**4 – QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS E LOCAIS DE INSTALAÇÃO DENTRO DO ESTADO DO AMAPÁ**

4.1 - RODOVIAS ESTADUAIS

| LOCAL                  | ENDEREÇO   | TIPO                                     |
|------------------------|--|--|
| AP – 010               | Em frente ao parque de exposição da Fazendinha   | Semáforo de Botoeira                     |
| AP – 010               | Cruzamento da UPC do Igarapé da Fortaleza        | Semáforo veicular, com tempo programado. |
| AP – 010               | Cruzamento com a Rua Pastor Sozinho (Domestilar) | Semáforo veicular, com tempo programado. |
| AP – 010               | Cruzamento com a Av. Maria Colares               | Semáforo veicular, com tempo programado. |
| AP – 010               | Cruzamento com a Av. Amapá (Porto de Santana)    | Semáforo veicular, com tempo programado. |
| AP – 010               | Centro Comercial da AV. Santana (Jumbinha)       | Semáforo de Botoeira                     |
| AP – 010/020 (Mazagão) | Praça do Mazagão                                 | Semáforo de Botoeira                     |
| AP – 020               | Travessia Elevada do Coração                     | Semáforo de Botoeira                     |
| AP – 020               | Travessia Elevada do Cabralzinho                 | Semáforo de Botoeira                     |
| AP – 020               | Na entrada da Faculdade FAMA                     | Semáforo veicular, com tempo programado. |
| AP – 020               | Na entrada da Faculdade CEAP                     | Semáforo veicular, com tempo programado. |
| AP – 020               | EXERCITO   | Semáforo veicular, com tempo programado  |
| AP – 070               | Escola Estadual José Bonifácio                   | Semáforo de Botoeira                     |
| AP – 440               | Agrovila   | Semáforo de Botoeira                     |

4.2 - MUNICIPIOS

| Município    | ENDEREÇO  | TIPO                                     |
|--------------|---|--|
| Porto Grande | Praça do Município  | Semáforo veicular, com tempo programado. |
| Santana      | Av. Princesa Isabel x Rua Adalvaro Cavalcanti (Sorriso 2) | Semáforo veicular, com tempo programado. |
| Santana      | Av. Princesa Isabel x Rua Tancredo Neves                  | Semáforo veicular, com tempo programado. |
| Santana      | Av. Princesa Isabel x Rua Everaldo Vasconcelos            | Semáforo veicular, com tempo programado. |
| Santana      | Rua Salvador Diniz x Av. Dom Pedro (Caixa)                | Semáforo veicular, com tempo programado. |
| Santana      | Rua Salvador Diniz x Rua Walter Lopes da Cruz             | Semáforo veicular, com tempo programado. |
| Santana      | Av. Santana x Rua Tancredo Neves                          | Semáforo veicular, com tempo programado. |
| Santana      | Av. Coelho Neto x Rua Adalvaro Cavalcante                 | Semáforo veicular, com tempo programado. |



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CPL/DETRAN-AP

Fls nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ visto

|                  |  |  |
|------------------|--|--|
| Santana          | Av. Princesa Isabel x Rua General Ubaldo Figueira (Substituição) | Semáforo veicular, com tempo programado. |
| Santana          | Av. Maria Colares x Rua Salvador Diniz (Substituição)            | Semáforo veicular, com tempo programado. |
| Santana          | Rua Salvador Diniz (Pronto socorro)                              | Semáforo de Botoeira                     |
| Santana          | Av. Castelo Branco x Rua Adalvaro Cavalcante                     | Semáforo veicular, com tempo programado. |
| Laranjal do Jarí | Av. Tancredo Neves x Rua Vitória Regia                           | Semáforo veicular, com tempo programado. |
| Laranjal do Jarí | Av. Tancredo Neves x Rua Emilio Médici                           | Semáforo veicular, com tempo programado. |
| Laranjal do Jarí | Av. Tancredo Neves x Rua Rio Jarí (Substituição)                 | Semáforo veicular, com tempo programado. |
| Oiapoque         | Av. Coaraci Nunes x Rua Lélio Silva                              | Semáforo veicular, com tempo programado. |
| Oiapoque         | Av. Barão do Rio Branco x Rua Santos Dumont                      | Semáforo veicular, com tempo programado. |

4.2.1 - *Estão ESTIMADOS 31(trinta e um) pontos Semafóricos e 65(sessenta e cinco) pontos de iluminação de faixa de pedestres, os quais foram analisados através de estatísticas e estudos técnicos que comprovam a ineficiência da sinalização existente;*

4.2.2 - *A remoção dos semáforos existentes que não funcionam fica a cargo da contratada e/ou Prefeituras municipais, devendo ser entregue ao DETRAN AP, para posterior devolução ao ente.*

4.2.3 - *A inclusão e/ou substituição de algum ponto em um município ou rodovia deverá vir acompanhada de estudo técnico.*

4.2.4 - *Surgindo outros pontos de conflitos, com estudo comprovado, alguns pontos PODERÃO SER ALTERADOS.*

#### 4.3 – QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS

| Item | Descrição  | Unid. | Quant. |
|------|--|-------|--------|
| 1    | Coluna semafórica composta tipo SEMCO  | un.   | 150    |
| 2    | Braço projetado tipo SEMCO em coluna composta  | un.   | 150    |
| 3    | Coluna metálica com base de concreto de fixação (Semáforo para pedestres) - Podendo ter alongador          | un.   | 100    |
| 4    | Pórtico Semafórico com vão livre de 18,0m e base de fixação  | un.   | 01     |
| 5    | Semi - Pórtico Semafórico com Braço Projetado de 9,0m e base de fixação                                    | un.   | 02     |
| 6    | Grupo focal a led (200x200x200)mm p/ fixação em braço projetado, com suporte basculante e Anteparo Shadow. | un.   | 153    |
| 7    | Grupo focal repetidor a led (200x200x200)mm com suportes simples de fixação                                | un.   | 153    |
| 8    | Grupo focal pedestre a led (200x200)mm com suportes simples de fixação, com tempo regressivo.              | un.   | 100    |
| 9    | Contador digital (Veicular) regressivo de Tempo na Cor Verde e   | un.   | 20     |



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CPL/DETRAN-AP

Fls nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ visto

|    |  |     |       |
|----|--|-----|-------|
|    | Vermelha.  |     |       |
| 10 | Fornecimento e instalação de Botoeira para pedestres   | un. | 14    |
| 11 | Controlador Semafórico Eletrônico em Tempo Real para 8 (oito) fases semafóricas , com 2 (dois) detectores de pedestre e 12 detectores veiculares, de tecnologia atualizada para centralização na Central de Monitoramento de CFTV do DETRAN AP | un. | 10    |
| 12 | Controlador Semafórico Eletrônico em Tempo Real para 6 (seis) fases semafóricas , com 2 (dois) detectores de pedestre com tecnologia atualizada para centralização na Central de Monitoramento de CFTV do DETRAN AP                            | un. | 30    |
| 13 | Sistema de Nobreak completo  | un. | 40    |
| 14 | Conjunto de aterramento e DPS (Com cabeamento e outras materiais inclusos)   | un. | 40    |
| 15 | Cabo pp 2 x 4,0mm <sup>2</sup>   | m   | 2300  |
| 16 | Cabo pp 4 x 1,5mm <sup>2</sup> (fase semafórica)   | m   | 15000 |
| 17 | Caixa de entrada de energia com disjuntor  | un. | 40    |
| 18 | Luminárias, em poste de ferro, para faixa de pedestre (Incluso cabeamento e demais insumos)  | un. | 130   |
| 19 | Câmeras nas colunas semafóricas, com transmissão da imagem em tempo real para central de monitoramento de CFTV do DETRAN AP  | un. | 20    |
| 20 | Centro de monitoramento remoto de CFTV semafórico com 06 monitores, 06 microcomputadores compatíveis para gerenciamento do sistema, 04 impressoras, 06 TV/LED 50", 08 mesas e 08 cadeiras.   | un. | 02    |

## **5 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS PRODUTOS:**

### **5.1 - POSTES DE SUSTENTAÇÃO E BRAÇOS PROJETADOS**

#### **5.1.1 - Coluna Cônica Octogonal Enrijecida, com Braço Projetado – Tipo SEMCO**

Coluna composta cônica octogonal enrijecida, tipo SEMCO, com braço projetado para sustentação de semáforos de rua, composta de: Coluna cônica, constituída em chapa de aço 1010/1020, espessura # 4,0 mm, com altura total de 6000mm sendo, 5000 mm fora do solo e 1000 mm engastado ao solo, com 2 aletas anti-giro de dimensões 100 x 200 x 3/16"; diâmetro do topo da coluna com 123 mm e da base com 187 mm tipo octogonal com 08 faces, formando um desenvolvimento cônico constante de 2,6%. Deve possuir caixa quadrada soldada ao topo em chapa de aço 150 x 180 mm, com 4 furos rosqueados de 1/2", para fixação de braço projetado e furo central de diâmetro 50 mm para passagem de fiação; possui janela de inspeção de diâmetro 65 mm a 800 mm da base para entrada de fiação e furo de diâmetro de 25 mm a 1000 mm do topo. O braço deverá ser constituído em chapa de aço 1010/1020, espessura # 4,0 mm, com projeção de 3000 / 4000 / 5000 mm com 123 mm na base; flange de 4 furos de diâmetro 1/2" soldada em



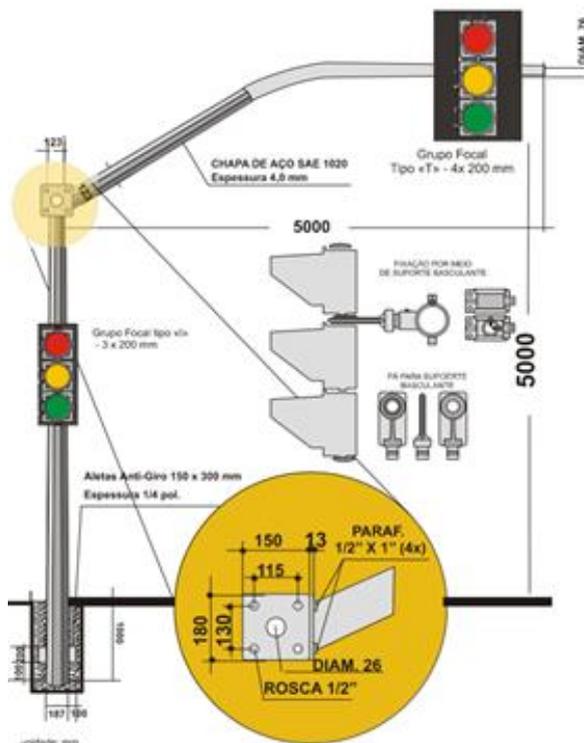
**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CPL/DETRAN-AP

Fls nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ visto

ângulo, e com 76 mm no topo, garantindo desenvolvimento cônico octogonal da base até 3000mm e tubo cilíndrico soldado para completar seu comprimento na parte horizontal.



### 5.1.2- TRATAMENTO SUPERFICIAL:

- O poste deverá ser galvanizado a fogo (externa e internamente) depois de efetuadas todas as operações de furação e soldagem necessárias e após a fixação das porcas e aletas. Em hipótese nenhuma deverá ser feito furos após já ter sido efetuado o tratamento.
- A galvanização será executada nas partes internas e externas das peças, devendo as superfícies apresentarem uma deposição mínima de 400 (quatrocentos) gramas de zinco por metro quadrado de superfície nas extremidades das peças e deposição média de 610 (seiscentos e dez) gramas de zinco por metro quadrado de superfície.
- A galvanização deverá ser uniforme, não devendo existir falhas de zincagem. No ensaio de Preece as peças deverão suportar no mínimo 06 (seis) imersões, sem apresentar sinais de depósitos de cobre e os parafusos e porcas um mínimo de 04 (quatro) imersões.

### 5.1.3- ACABAMENTO: O poste não deverá ser pintado.



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CPL/DETRAN-AP

Fls nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ visto

## 5.2 – COLUNA METÁLICA COM BASE DE CONCRETO - POSTE SIMPLES

Deverá apresentar o aspecto de uma coluna vertical em cuja lateral serão fixados os semáforos.

### 5.2.1- DIMENSÕES E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

a) Haste vertical, em tubo de aço de seção circular, comprimento 6,00 m (0,60 m para engastamento no solo e 5,40 m na superfície).

b) O tubo terá um diâmetro externo de 101 mm + ou - 1 mm e espessura mínima de parede de 4,25 mm.

c) O poste deve absorver sem seu prejuízo um choque de veículo com velocidade inferior a 40 km/h.

### 5.2.2- TRATAMENTO SUPERFICIAL:

O tratamento a ser dado ao poste simples será o mesmo dado ao poste projetado, conforme item 5.1.2.

### 5.2.3 - ALONGADOR DE POSTE SIMPLES

Tem por função aumentar a altura dos postes simples, de forma a permitir a instalação de cabos elétricos na altura mínima recomendada sobre a via.

#### 5.2.3.1- DIMENSÕES E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

a) Haste vertical, em tubo de aço de seção circular, comprimento 2,20 m (0,60 m para encaixe no poste simples e 1,60 m acima do topo do poste).

b) O tubo terá um diâmetro externo de 89 mm + ou - 1 mm e espessura mínima de parede de 4,00 mm.

c) A 0,60 m de uma das extremidades deverá possuir um anel de encosto, que limitará o encaixe no poste simples.

d) Abaixo do anel de encosto, deverá haver um parafuso coincidindo com a furação prevista para o topo do poste simples, que terá a função de impedir a saída do alongador.

e) No topo do alongador deverá haver furação semelhante à prevista para o poste simples.

#### 5.2.3.2- TRATAMENTO SUPERFICIAL:

O tratamento a ser dado ao alongador será o mesmo dado ao poste projetado, conforme item 5.1.2.

## 5.3 – PÓRTICO SEMAFÓRICO COM VÃO LIVRE DE 18,0M E BASE DE FIXAÇÃO.

Fornecimento e Implantação de sinalização do tipo pórtico semafórico, com apresentação de projeto registrado no CREA por profissional de nível superior, e ART



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CPL/DETRAN-AP

Fls nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ visto

com vão livre de 18,0 metros, e base de fixação.

5.4 – Semi Pórtico com braço de 9 metros.

Fornecimento e Implantação de sinalização do tipo Semi - pórtico semaforico, com apresentação de projeto registrado no CREA por profissional de nível superior, e ART com braço de 9 metros, e base de fixação.

**5.5 - GRUPO FOCAL SEMAFÓRICO (CARACTERISTICAS GERAIS)**

Esta especificação técnica tem por objetivo, determinar os aspectos construtivos dos grupos focais semaforicos, tipos: veicular, de pedestres, seta e outros.

Os semaforos poderão ser constituídos por 1 (um), 2 (dois) ou 3 (três) focos formados por módulos independentes e intercambiáveis entre si. Na montagem dos focos, todos os módulos deverão estar rigidamente acoplados, bem como não permitir a passagem de luz de um modulo a outro.

Os módulos confeccionados de liga de alumínio deverão possuir vedação contra água, poeira e filtro de bronze poroso para respiro. A liga de alumínio fundida deverá atender as exigências constantes das normas ASTM.

Os módulos deverão passar por processo de decapagem e fosfatização, de modo a garantir perfeita aderência das tintas. Poderão ser empregados quaisquer métodos adequados, tais como: jateamento de areia, solventes químicos, tricloretileno, acido fosfórico, etc.

O acabamento externo dos módulos deverá ser na cor preto fosco, após a aplicação de wash-primer a base de cromato de zinco.

Os semaforos montados deverão suportar a exposição a intempéries, insolação direta e mudanças bruscas de temperatura, sem que tais condições causem deformações: trincas, rachaduras, descolorações ou quaisquer outras degradações de qualidade.

A abertura para substituição de bolachas de LED deverá ser facilitada, não exigindo ferramentas especiais ou desmontagens.

Os focos serão circulares, com diâmetro visível nominal de 200mm, sendo permissível a tolerância de mais ou menos 5%.

Comprovação das especificações de intensidade luminosa, cromaticidade e comprimento da onda, fator de potencia mediante apresentação de laudos de ensaios fotométricos dos módulos focais a led feitos por laboratórios credenciados ao INMETRO ou ABIPTI.

Disposto de chicote elétrico, disponibilidade de fixação de isoladores elétricos, com janela de inspeção e manutenção, base em chapa de aço (1020) de 1/2" com 8 nervuras, para fixação em sapata de concreto 1:1, com quatro parafusos 3/4" e tubulação interna embutida.

Os semaforos montados deverão suportar a exposição a intempéries, insolação direta e mudanças bruscas de temperatura, sem que tais condições causem deformações: trincas, rachaduras, descolorações ou quaisquer outras degradações de qualidade.

A abertura para substituição de bolachas de LED deverá ser facilitada, não exigindo ferramentas especiais ou desmontagens.

Os anteparos deverão ser confeccionados em material não corrosível com acabamento na cor preto fosco e de modo a se encaixar nos semaforos com braços projetados.

Quando solicitado, as bolachas de led deverão indicar setas, conforme projeto.

**OS GRUPOS FOCAL VEICULARES OU DE PEDESTRES EM ALUMÍNIO**



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CPL/DETRAN-AP

Fls nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ visto

**TAMBÉM PODERÃO SER DE POLICARBONATO COM PROTEÇÃO UV OU FIBRA DE VIDRO, DESDE QUE ACOMPANHADO DE LAUDO TÉCNICO QUE COMPROVE SUA MAIOR EFICÁCIA E DURABILIDADE.**

**5.5.1 – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS MÓDULOS FOCALIS À LED PRINCIPAIS PARA SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA VEICULAR - ESPECIFICIDADES**

Estas Especificações estabelecem as condições exigíveis para os módulos focais à LED para sinalização semafórica veicular.

O módulo focal à LED deve ser apresentado com guarnição de borracha apropriada ao encaixe em Grupos Focais convencionais padrão 200mm, de maneira a não permitir folga e entrada de água no interior do Grupo Focal.

O módulo deverá ter grau de proteção IP 65.

A proteção mecânica (carcaça) deverá ser anticorrosiva apresentada em PVC, policarbonato ou alumínio pintado.

Os módulos deverão ser entregues devidamente identificados com gravação na carcaça ou com placas metálicas indicando:

- Nome do fabricante e/ou fornecedor;
- Número de lote;
- Data de fabricação;
- Numeração individualizada sequencial.

**LENTES.**

- Confeccionadas em policarbonato injetado incolor, com proteção UVA;
- Superfície externa lisa e polida;
- Diâmetro visível nominal de 190 à 200 mm ou 290 à 300mm

**FIXAÇÃO:**

- O módulo focal à LED deve ser desenhado de maneira a permitir que a fixação na portinhola dos grupos focais seja realizada pela parte traseira, facilitando sua implantação, substituição ou manuseio, livre de adaptações especiais ou desmontagem do grupo local;
- O módulo deverá conter indicações da posição para fixação na portinhola do foco;
- A fixação do módulo dar-se-á através de presilhas existentes na parte traseira das portinholas dos grupos focais não devendo exigir nenhum tipo de adaptação nos grupos focais.
- Os semáforos principais deverão ter Anteparo, conforme modelo em projeto anexo.

**LEDs:**

- Utilização de LEDs de alta intensidade AlInGaP, para as cores amarelo e vermelho e LEDs de alta intensidade InGaP para a cor verde;
- Encapsulamento incolor do diodo LED com proteção UVA.

**CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS E ÓPTICAS:**



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CPL/DETRAN-AP

Fls nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ visto

| <b>Características</b>                    | <b>Vermelho</b>                      | <b>Amarelo</b>                       | <b>Verde</b>                         |
|---|--------------------------------------|--------------------------------------|--------------------------------------|
| Diâmetro do módulo                        | 200 a 210 mm                         | 200 a 210 mm                         | 200 a 210 mm                         |
| LEDs                                      | AllnGap                              | AllnGaP                              | InGaN                                |
| Quantidade mínima de LED                  | 80                                   | 80                                   | 80                                   |
| Intensidade Luminosa mínima do módulo LED | 400 Cd                               | 400 Cd                               | 400 Cd                               |
| Comprimento de Onda                       | 620 a 680nm                          | 585 a 605nm                          | 490 a 520nm                          |
| Alimentação elétrica nominal              | 110Vca $\pm$ 10%<br>220Vca $\pm$ 10% | 110Vca $\pm$ 10%<br>220Vca $\pm$ 10% | 110Vca $\pm$ 10%<br>220Vca $\pm$ 10% |
| Potencia máxima                           | 15 W                                 | 18 W                                 | 15 W                                 |
| Fator de potência                         | $\geq 0,91$                          | $\geq 0,91$                          | $\geq 0,91$                          |

- Alimentação elétrica nominal do módulo deverá aceitar operação em 110 Vac e 220 Vac, com tolerância de  $\pm 10\%$  e frequência de 60 Hz, devendo a seleção da voltagem ser automática, e não haver variação de intensidade luminosa para operação na faixa de tensão entre 100Vca e 230Vca;
- A queima de um LED não deverá provocar a queima ou o apagamento de outros existentes na placa e nem resultar em operação fora dos limites de corrente;
- O módulo focal à LED deverá possuir proteção contra transientes, surtos de tensão e curto-circuito. O fornecedor deverá especificar estas características na sua proposta;
- O módulo à LED deverá operar em temperatura ambiente de 0° à 75°C e umidade relativa do ar até 90%, sem prejuízo para seus componentes;
- A fonte de alimentação e placa de circuito impresso deverá estar dentro do módulo focal a LED, formando um conjunto único;
- A medição da intensidade luminosa mínima deverá ser obtida do cruzamento dos eixos vertical e horizontal do módulo ensaiado, para a melhor condição, conforme critérios definidos pelo INMETRO ou IPT;
- Todas as características elencadas na tabela acima e nos demais itens do item 3.6, deverão ser ensaiadas e atender ao especificado, tanto em 110 Vca como em 220 Vca.
- A placa de circuito impresso deve ser de fibra de vidro e envernizada para evitar a oxidação e retenção de umidade.

#### TABELA DE CONFORMIDADE

As tabelas abaixo deverão ser atendidas obrigatoriamente em sua totalidade, de acordo com ensaios elaborados por instituto credenciado junto ao INMETRO.

Tabela de conformidade Vermelho

| <b>Características</b>                    | <b>Vermelho Condições</b> | <b>Forma de comprovação</b>  |
|---|---------------------------|--|
| <b>Diâmetro do módulo</b>                 | 200 a 210 mm              | Ensaio Instituto   |
| LEDs                                      | AllnGaP                   | Especificação do fabricante mediante apresentação de catálogo dos leds |
| Quantidade mínima de LED                  | 80                        | Ensaio Instituto   |
| Intensidade Luminosa mínima do módulo LED | 400 Cd                    | Ensaio Instituto   |
| Comprimento de Onda                       | 585 a 605nm               | Ensaio Instituto   |



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CPL/DETRAN-AP

Fls nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ visto

|                                       |   |   |
|---------------------------------------|---|---|
| Alimentação elétrica nominal          | 110Vca $\pm$ 10%<br>220Vca $\pm$ 10%  | Todos os ensaios deverão ser realizados nas duas condições de alimentação |
| Potencia máxima                       | 15 W  | Ensaio Instituto  |
| Fator de potência                     | $\geq 0,91$   | Ensaio Instituto  |
| Temperatura de operação de 0° a 75° C | 1- Mínimo 20 minutos à 0°<br>2- Mínimo 40 minutos à temperatura ambiente<br>3- Mínimo 20 minutos à 75° C.<br>As 3 etapas do ensaio deverão ser realizadas sem interrupção a partir do instante que forem iniciadas. | Ensaio Instituto  |
| Umidade relativa do ar até 90%        | Mínimo 60 minutos de operação nessa condição.   | Ensaio Instituto  |
| Falha de LED                          | Deve-se retirar aleatoriamente 20% dos Leds da placa um a um. A cada led retirado, a condição de trabalho dos remanescentes não deve resultar em operação fora dos limites ou apagar.                               | Ensaio Instituto  |
| Proteção elétrica                     | O módulo a led deverá ser submetido a uma tensão de 300 Vca 60 Hz durante pelo menos 10 segundos sem sofrer alterações em suas características óptico-elétricas   | Ensaio Instituto  |

Tabela de conformidade Amarelo

| <b>Características</b>                    | <b>Amarelo Condições</b>   | <b>Forma de comprovação</b>   |
|---|--|---|
| Diâmetro do módulo                        | 200 a 210 mm   | Ensaio Instituto  |
| LEDs                                      | AllnGap  | Especificação do fabricante mediante apresentação de catálogo dos leds    |
| Quantidade mínima de LED                  | 80   | Ensaio Instituto  |
| Intensidade Luminosa mínima do módulo LED | 400 Cd   | Ensaio Instituto  |
| Comprimento de Onda                       | 620 a 680nm  | Ensaio Instituto  |
| Alimentação elétrica nominal              | 110Vca $\pm$ 10%<br>220Vca $\pm$ 10%                                     | Todos os ensaios deverão ser realizados nas duas condições de alimentação |
| Potencia máxima                           | 18 W   | Ensaio Instituto  |
| Fator de potência                         | $\geq 0,91$  | Ensaio Instituto  |
| Temperatura de operação de 0° a 75° C     | 1- Mínimo 20 minutos à 0°<br>2- Mínimo 40 minutos à temperatura ambiente | Ensaio Instituto  |



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL/DETRAN-AP

Fls nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ visto

|                                |   |                  |
|--------------------------------|---|------------------|
|                                | 3- Mínimo 20 minutos à 75° C.<br><br>As 3 etapas do ensaio deverão ser realizadas sem interrupção a partir do instante que forem iniciadas.   |                  |
| Umidade relativa do ar até 90% | Mínimo 60 minutos de operação nessa condição.   | Ensaio Instituto |
| Falha de LED                   | Deve-se retirar aleatoriamente 20% dos Leds da placa um a um. A cada led retirado, a condição de trabalho dos remanescentes não deve resultar em operação fora dos limites ou apagar. | Ensaio Instituto |
| Proteção elétrica              | O módulo a led deverá ser submetido a uma tensão de 300 Vca 60 Hz durante pelo menos 10 segundos sem sofrer alterações em suas características óptico-elétricas                       | Ensaio Instituto |

Tabela de conformidade Verde

| Características                           | Verde Condições   | Forma de comprovação  |
|---|---|---|
| Diâmetro do módulo                        | 200 a 210 mm  | Ensaio Instituto  |
| LEDs                                      | InGaN   | Especificação do fabricante mediante apresentação de catálogo dos leds    |
| Quantidade mínima de LED                  | 80  | Ensaio Instituto  |
| Intensidade Luminosa mínima do módulo LED | 400 Cd  | Ensaio Instituto  |
| Comprimento de Onda                       | 490 a 520nm   | Ensaio Instituto  |
| Alimentação elétrica nominal              | 110Vca $\pm$ 10%<br>220Vca $\pm$ 10%  | Todos os ensaios deverão ser realizados nas duas condições de alimentação |
| Potencia máxima                           | 15 W  | <b>Ensaio Instituto</b>   |
| Fator de potência                         | $\geq 0,91$   | Ensaio Instituto  |
| Temperatura de operação de 0° a 75° C     | 1- Mínimo 20 minutos à 0°<br>2- Mínimo 40 minutos à temperatura ambiente<br>3- Mínimo 20 minutos à 75° C.<br><br>As 3 etapas do ensaio deverão ser realizadas sem interrupção a partir do instante que forem iniciadas. | Ensaio Instituto  |
| Umidade relativa do ar até 90%            | Mínimo 60 minutos de operação nessa condição.   | Ensaio Instituto  |



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CPL/DETRAN-AP

Fls nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ visto

|                   |   |                  |
|-------------------|---|------------------|
| Falha de LED      | Deve-se retirar aleatoriamente 20% dos Leds da placa um a um. A cada led retirado, a condição de trabalho dos remanescentes não deve resultar em operação fora dos limites ou apagar. | Ensaio Instituto |
| Proteção elétrica | O módulo a led deverá ser submetido a uma tensão de 300 Vca 60 Hz durante pelo menos 10 segundos sem sofrer alterações em suas características óptico-elétricas                       | Ensaio Instituto |

#### 5.5.2 - GRUPO FOCAL REPETIDOR TIPO I 3 X 200 mm A LED.

Semáforo confeccionado em caixa quadrada de alumínio ou fibra de vidro ou PVC, acabamento em preto, com módulos (bolachas) à LED composto por aproximadamente 110 led's de intensidade, nas cores específicas, InGaN (Índio, Gálio, Nitrogênio), na cor verde puro (Pure Green), de 7.000 mcd (milicandelas), AllnGap (alumínio, índio, fósforo), na cor vermelha e amarela, com encapsulamento incolor, com uma vida útil de aproximadamente 100.000 horas sendo que todos os led acendem independentes um do outro por meio de resistências de ¼ Watts, e totalmente independentes uma da outra, com dimensões de 200 mm nas cores vermelha, amarela e verde, contendo parafusos e pinos de fixação em aço galvanizado, vem com guarnição de borracha para vedação contra pó e água, cluster em policarbonato ou polietileno, lentes de acrílico 4 mm transparente com proteção UV, pestana em fibra de vidro, chicote elétrico de ligação com borne.

As tabelas de conformidade do modulo LED são as mesmas do modulo principal (NBR 15889).

#### 5.5.3 - GRUPO FOCAL PEDESTRE A LED.

Semáforo confeccionado em caixa quadrada de fibra de alumínio ou fibra de vidro ou PVC, medida aproximada de 250 x 250 mm, com acabamento em preto, composto de led's de alto brilho utilizando aproximadamente 70 led's para o boneco Verde e 70 led's para o boneco Vermelho, com led's de alta tecnologia nas cores específicas InGaN (Índio, Gálio, Nitrogênio) na cor verde puro (Pure Green) de mínimo 7.000 mcd, AllnGaP (Alumino, Índio, Fósforo) na cor vermelha de 7.000 mcd (milicandelas), com encapsulamento incolor e vida útil média de 100.000 horas, contendo parafusos e pinos de fixação em aço galvanizado, vem com guarnição de borracha para vedação contra pó e água, cluster em policarbonato ou polietileno, lentes de acrílico 4 mm transparente com proteção UV, pestana em fibra de vidro, chicote elétrico de ligação com borne.

As tabelas de conformidade do modulo LED são as mesmas do modulo principal (NBR 15889).

#### 5.5.4 - CONTADOR DIGITAL REGRESSIVO DE TEMPO NA COR VERDE E VERMELHA

Composto de aproximadamente 420 led's verde e 420 led's vermelho de alta intensidade, nas cores específicas, InGaN (Índio, Gálio, Nitrogênio), na cor verde puro (Pure Green), de no mínimo 7.000 mcd (milicandelas) e AllnGap (alumínio, índio, fósforo),



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CPL/DETRAN-AP

Fls nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ visto

na cor vermelha de no mínimo 7.000 mcd (milicandelas), com encapsulamento incolor e vida útil media de 100.000 horas.

Contador constituído de duas placas inteiriças com dois dígitos e placa interface incorporada sendo esta localizada junto a placa de DEZENA, a comunicação entre as placas deverão ser por cabos flexíveis 1 mm com conector macho e fêmea do tipo Plug-in, necessitando de fase de alimentação independente para total segurança do sistema, cada dígito de dezena e unidade deverá ter aproximadamente 220 mm de largura e 400 mm de altura, ou em modelo similar com variação aproximada de + - 10%, sendo que cada segmento possui largura aproximada de 40 mm.

Os led's deverão ser polarizados independentes para no caso de queima de algum led não comprometa o sistema de funcionamento de nenhum outro, alimentação de 127/240vca, montado em gabinete compacto de alta resistência em fibra de vidro, medindo aproximadamente 800 x 900 x 230 mm ou em modelo similar com variação aproximada de + - 10%, pintado na cor preto fosco, com tarjas refletivas em sua extremidade, tampa para o contador medindo aproximadamente 580 mm x 570 mm, ou em modelo similar com variação aproximada de + - 10%, com encaixe para lentes de 4 mm transparente com proteção UV e fechamento com fechaduras do tipo lingüeta e abre/fecha em Fenda localizada na parte frontal do gabinete para facilitar a manutenção e instalação, chicote elétrico de ligação com conector, borrachas de vedação evitando a entrada de umidade e intempéries, suporte de fixação e chave de segurança independente para o contador (temporizador).

As tabelas de conformidade do modulo LED são as mesmas do modulo principal (NBR 15889).

#### 5.6 - BOTOEIRA PARA PEDESTRES

5.6.1 - Corpo da caixa em alumínio fundido.

5.6.2 - Botão de contato tipo plástico.

5.6.3 - Deverá conter 3 parafusos de fechamento de difícil acesso.

5.6.4 - A Botoeira deverá ser de alumínio conforme Normas abaixo:

- Ligas para fundição em molde de areia conforme normas ASTM B-26/82-356/ A356/357/A357/328/B443/319/514/705;

- Ligas para fundição em molde permanente tipo coquilha, conforme normas ASTM B-108/92-356, A356, 357, A357, 359, 319, B443, 443, 705.

- Ligas para fundição sob pressão conforme normas ASTM B-85/82-A413/413/ A360/360/384;

5.6.5 - O Botão deverá ser na cor verde em material plástico.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL/DETRAN-AP

Fls nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ visto

5.6.6 – A botoeira deverá ter o seguinte padrão:

## Botoeira



### 5.7 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO CONTROLADOR SEMAFÓRICO E CENTRAL

Esta Especificação Técnica estabelece os parâmetros técnicos e funcionais mínimos para a implantação de controladores eletrônicos de tráfego ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Amapá.



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CPL/DETRAN-AP

Fls nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ visto

**5.7.1 - Características Gerais**

O equipamento deverá possuir tecnologia digital, em estado sólido, dotado de microprocessador e relógio digital e/ou com chip do tipo Real – Time clock - RTC, com estrutura dinâmica, apta as necessidades do local ou planejamento viário.

Serão admitidas as estratégias de controle por estágios, por grupos semafóricos, intervalos luminosos, ou qualquer outra, desde que o controlador proposto seja capaz de atender todos os requisitos mínimos funcionais determinados. Na presente Especificação, os requisitos foram descritos considerando-se que a estratégia adotada seria a de controle por estágios. Portanto, no caso de uma proposta baseada em outra estratégia de controle, a mesma deverá ser capaz de viabilizar todos os requisitos funcionais que estão sendo determinados para a estratégia de controle por estágios.

Deverá existir um compartimento, isolado das placas lógicas e de potência, denominado Painel de Facilidades, que contenha as seguintes facilidades operacionais:

- a. Chave para ligar/desligar as lâmpadas dos grupos focais sem desligar os circuitos lógicos do controlador, por anel.
- b. Chave para solicitação de amarelo intermitente, por anel.
- c. Soquete para conexão do plug do dispositivo de comando manual, por anel.
- d. Mostradores visuais que indiquem o modo de operação.

**5.7.2 Verdes Conflitantes**

Deverá ser possível configurar uma “Tabela de Verdes Conflitantes”, a qual deverá ter a função de indicar quais grupos semafóricos poderão ter verdes simultâneos e quais grupos não poderão ter verdes simultâneos.

A Tabela de Verdes Conflitantes deverá ser específica e independente da tabela de associação de grupos semafóricos x estágios. O CT não deverá permitir a programação, dentro do mesmo estágio, de fases declaradas conflitantes.

Deverá existir no controlador uma supervisão contínua do estado de todos os sinais verdes, incluindo os de pedestres. A constatação da presença de uma situação em que a Tabela de Verdes Conflitantes não esteja sendo respeitada deverá conduzir o controlador para amarelo intermitente em no máximo um segundo.

**5.7.3 Supervisão de lâmpadas queimadas da fase vermelha.**

O controlador deverá dispor de recurso que permita identificar a ocorrência da queima de todas as lâmpadas vermelhas (foco semafórico correspondente à cor vermelha) de uma mesma fase. Neste caso, o controlador deverá informar ao Centro de Controle sobre esta ocorrência e migrar para o modo piscante (amarelo intermitente).



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CPL/DETRAN-AP

Fls nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ visto

#### 5.7.4 Sequencia de partida

Quando as lâmpadas dos grupos focais forem energizadas (independentemente se o controlador estava ligado ou não) ou ao restaurar-se a energia no controlador, os grupos semafóricos veiculares, deverão entrar no modo piscante (amarelo intermitente), e assim permanecerem por 5 segundos. O controlador deverá permitir a programação (opcional) de um período de vermelho geral em todos os semáforos, durante a transição entre o modo piscante e o início do 1.o ciclo do plano a ser executado. Esse período poderá ser configurado de 3 a 7 segundos, resolução 1 segundo.

#### 5.7.5 Detectores de pedestres

Deverá ser possível conectar detectores de pedestres (botoeiras) ao controlador. Quando ocorrer demanda nestas botoeiras, o controlador acionará um estágio específico para atendê-las.

A solicitação da demanda de pedestres, ocorrida após a ocorrência do estágio correspondente deverá ser memorizada pelo controlador, o qual deverá propiciar o estágio requerido no próximo ciclo.

A solicitação da demanda deverá ser cancelada quando o controlador atender tal solicitação.

A solicitação de demanda ocorrida durante o verde do estágio requerido deverá ser desconsiderada pelo controlador.

A solicitação de demanda ocorrida durante o entreverdes do final do estágio requerido deverá ser memorizada pelo controlador.

Toda e qualquer interface entre a botoeira e o controlador deverá, obrigatoriamente, ser parte integrante do controlador, com exceção de eventual "driver" próprio para lâmpada piloto de botoeira.

#### 5.7.6 Características funcionais

##### Sequência de cores

Deverá ser possível configurar as seguintes sequências de cores para os semáforos:

a) Grupos focais veiculares:

Verde - Amarelo - Vermelho;

b) Grupos focais de pedestres:

Verde - Vermelho intermitente - Vermelho;

##### Períodos de entreverdes

Os valores dos tempos que compõem o período de entreverdes deverão poder ser programados, independentemente, para cada estágio.

O período de entreverdes deverá ser composto pelos seguintes parâmetros:



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CPL/DETRAN-AP

Fis nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ visto

- a) Períodos de amarelo e vermelho intermitente: cada um destes parâmetros deverá poder ser programado entre 3 (três) e 7 (sete) segundos, com resolução de 1 (um) segundo;
- b) Período de vermelho de segurança; este parâmetro deverá poder ser programado entre 0 (zero) e 7 (sete) segundos, com resolução de 1 (um) segundo. O período de vermelho de segurança deverá ser implementado imediatamente após o período de amarelo e/ou vermelho intermitente.

#### 5.7.7 Verde de segurança

Deverá ser possível programar para cada grupo semafórico ou para cada estágio um parâmetro denominado “verde de segurança”;

Não deverá ser possível que ocorra, para um grupo semafórico, um tempo de verde menor que o tempo do respectivo verde de segurança, seja qual for o modo de operação do controlador, ou seja, qual for a troca de modos ou de planos.

5.7.8 O tempo de verde de segurança deverá ser programável entre 4 (quatro) e 25 (vinte e cinco) segundos, com resolução de 1 (um) segundo.

#### 5.7.8 Estágios

Tipos de estigios

Os estágios deverão poder ser classificados:

- a) Quanto à duração, em fixos ou variáveis;
- b) Quanto à ocorrência, em dispensáveis ou indispensáveis.

Os estágios fixos deverão ter sua duração fixa, enquanto que os estágios variáveis deverão ter sua duração determinada pela demanda de tráfego.

Os estágios indispensáveis deverão ocorrer em todos os ciclos, enquanto que os estágios dispensáveis deverão ser omitidos nos ciclos em que não houver registro de demanda, seja de veículos ou de pedestres.

Cada estágio deverá poder ser configurado, para cada plano, em uma das seguintes possibilidades:

- a) Estágio fixo indispensável;
- b) Estágio fixo dispensável;
- c) Estágio variável indispensável;
- d) Estágio variável dispensável.

#### 5.7.9 Programação dos estágios

Deverá ser possível programar qualquer um dos estágios entre 1 (um) e 128 (cento e vinte e oito) segundos, com resolução de 1 (um) segundo.



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CPL/DETRAN-AP

Fls nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ visto

A temporização dos estágios deverá ser programável, independentemente, para cada um dos planos;

A tabela de atribuição entre os grupos semaforicos e os estágios não deverá sofrer nenhuma restrição, a não ser, evidentemente, aquela imposta pela Tabela de Verdes Conflitantes.

A sequência de ocorrência dos estágios deverá ser programável, independentemente, para cada um dos planos.

A programação dos controladores deverá ser realizada através de programador portátil dedicado destinado para este fim, por questões de segurança, não serão aceitos programadores incorporados em Notebooks, Tablets ou outros.

O programador portátil deverá possuir no mínimo um teclado de 16 teclas e display de pelo menos 32 caracteres dotado de iluminação própria (back light) que deverá ser conectado diretamente no controlador.

Deverão ser entregues um programador para cada dois controladores adquiridos.

#### 5.7.10 Capacidade

Em relação à capacidade deverão existir dois tipos de controladores, o de tipo 8/8 e o do tipo 8/6

O controlador tipo 8/6 deverá apresentar, pelo menos, a seguinte capacidade:

- a) 6 (seis) grupos semaforicos, sendo que qualquer um desses grupos deverá poder ser configurado como grupo veicular ou como grupo de pedestres;
- b) 12 (doze) estágios/estágios de limpeza, no caso em que o controlador opere segundo a estratégia de estágios, ou então, 24 (vinte e quatro) intervalos, no caso em que o controlador opere segundo a estratégia de intervalos luminosos;
- c) 8 (oito) planos de tráfego além de um plano em modo amarelo intermitente;
- d) 4 (quatro) detectores veiculares e/ou pedestres.

#### 5.7.11 O controlador tipo 8/8 deverá apresentar, pelo menos, a seguinte capacidade:

- a) 8 (oito) grupos semaforicos, sendo que qualquer um desses grupos deverá poder ser configurado como grupo veicular ou como grupo de pedestres;
- b) 12 (doze) estágios/estágios de limpeza, no caso em que o controlador opere segundo a estratégia de estágios, ou então, 24 (vinte e quatro) intervalos, no caso em que o controlador opere segundo a estratégia de intervalos luminosos;
- c) 8 (oito) planos de tráfego além de um plano em modo amarelo intermitente;
- d) 4 (quatro) detectores veiculares e/ou pedestres.
- e) permitir programação por anel (controlador virtual).

Se os equipamentos propostos forem baseados em uma estratégia diferente da estratégia por estágios ou por intervalos luminosos, a LICITANTE deverá comprovar, detalhadamente, que os mesmos possuem capacidades iguais ou superiores às capacidades dos controladores tipo 8/8 e 8/6.



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CPL/DETRAN-AP

Fls nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ visto

#### 5.7.12 Imposição de Planos

Deverá ser possível, através do equipamento de programação, impor um plano para vigência imediata em um determinado controlador.

#### 5.7.13 Mudanças de Planos e Mudanças de Modos

O controlador deverá possuir uma Tabela de Mudança de Planos, na qual poderão ser especificados, no mínimo, 45 (quarenta e cinco) eventos de ativação de planos. Cada plano deverá ser ativado a partir de um horário e de um mecanismo que permita configurar para quais dias da semana essa ativação será válida. Os eventos de ativação de planos não deverão ter resolução superior a um minuto.

Deverão existir, quando da mudança de planos ou modos de operação, mecanismos que assegurem proteção contra o desrespeito aos tempos de entreverdes e contra a ocorrência de tempos de verde inferiores aos verdes de segurança.

Para todo o acerto de relógio do controlador, o plano vigente deverá ser ressincronizado, ou mesmo substituído, de modo a se adequar novamente à Tabela de Mudança de Planos e aos parâmetros do plano correspondente.

#### 5.7.14 Descrição dos Modos de Operação

##### Modo Intermitente

Neste modo, todos os grupos focais veiculares operam em amarelo intermitente e todos os grupos focais de pedestres permanecem apagados.

Este modo poderá ser acionado a partir dos seguintes eventos:

- a) Requisição, através de chave, para solicitação de amarelo intermitente;
- b) Detecção, pelo próprio controlador, de alguma falha que possa comprometer a segurança do trânsito de veículos e/ou de pedestres (detecção de verdes conflitantes ou de verdes excessivamente curtos);
- c) Quando da energização das lâmpadas dos grupos focais, ou ao restaurar-se a energia no controlador;
- d) Em controle local, por requisição interna do controlador, devido à chamada de um plano, caracterizado como intermitente, durante um período programado;
- e) Em controle central, por comando específico ou através de planos acionados pela tabela de mudança de planos da Central. Nestes casos, o controlador deverá continuar a se comunicar e a trocar informações com o Centro de Controle.

#### 5.7.15 A frequência de intermitência deverá ser de 1 (um) Hz, sendo o “duty-cycle” situado na faixa compreendida entre 30% (trinta por cento) e 50% (cinquenta por cento) de lâmpada acesa.

Obs: O modo intermitente deverá ser executado por anel do CT, quando um só anel é comandado.

#### 5.7.16 Modo Manual



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CPL/DETRAN-AP

Fls nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ visto

A operação manual do controlador deverá ser efetivada através da inserção de plug de um dispositivo de comando manual na entrada apropriada.

Durante a operação em Modo Manual, os tempos de entreverdes e a seqüência de estágios não deverão ser determinados pelo operador, mas pela programação interna do controlador.

Deverão existir mecanismos de segurança que evitem a ocorrência de tempos de verde inferiores aos tempos de verde de segurança.

#### 5.7.17 Modo Isolado a Tempos Fixos

No Modo Isolado a Tempos Fixos não poderá haver estágios de duração variável, podendo haver, entretanto, estágios fixos dispensáveis.

Se, em um determinado ciclo, não ocorrer um estágio fixo dispensável, o tempo de ciclo ficará diminuído do tempo correspondente à duração do estágio omitido.

Cada um dos planos deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:

- a) Tipo de estágio (dispensável ou indispensável);
- b) Seqüência de estágios;
- c) Duração de estágios;
- d) Entreverdes.

#### 5.7.18 Modo Isolado Atuado (**em tempo real**)

No Modo Isolado Atuado poderá haver, ou não, estágios dispensáveis.

A solicitação de estágio fixo dispensável, quando veicular, deverá atender de forma semelhante aos requisitos exigidos para os estágios dispensáveis de pedestres;

A duração dos tempos de verde, correspondentes aos estágios de duração variável, deverá variar entre os valores (programáveis) de verde mínimo e de verde máximo, em função das solicitações provenientes dos detectores veiculares. A cada uma dessas solicitações, o respectivo tempo de verde, quando presente, será incrementado de um período de tempo programável, denominado "extensão de verde". O tempo de ciclo será variável e dependerá do número de extensões de verde ocorridas em cada estágio de duração variável. O controlador deverá fazer consistência entre o verde mínimo, verde máximo e o verde de segurança, não aceitando valores incompatíveis.

Um estágio de duração variável deverá passar a operar automaticamente com duração fixa no caso de falha do(s) laço(s) detector(es) a ele associado(s). Neste caso, o tempo da duração do estágio será o tempo do verde máximo do referido estágio.

As placas de detecção deverão ser alojadas no mesmo gabinete do controlador.

As placas de detecção deverão possuir microprocessador próprio, ser



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CPL/DETRAN-AP

Fls nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ visto

sintonizadas e calibradas automaticamente, devendo dispor de ajuste de sensibilidade. As placas de detecção deverão ser do tipo “multicanais”, isto é, que uma única placa possa controlar dois ou mais detectores independentes.

A abrangência da detecção deverá compreender desde motocicletas até caminhões e ônibus. O detector veicular deverá funcionar normalmente para indutâncias (do laço) compreendidas, no mínimo, entre 50 e 500  $\mu$ H (micro Henry).

O controlador deverá ser capaz de operar, no mínimo, 4 (quatro) detectores veiculares ou pedestres.

Os detectores veiculares deverão dispor de indicadores luminosos por canal, na parte frontal do controlador, apresentando as detecções de veículos efetuadas.

Os detectores deverão dispor de um recurso que permita reconfigurar um laço detector no caso de acionamento ininterrupto por um tempo programável (por exemplo: estacionamento).

Cada um dos planos deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:

- Tipos de estágio (fixo ou variável, dispensável ou indispensável);
- Sequência de estágios;
- Configuração detectores x estágios;
- Entreverdes;
- Tempo de verde mínimo, para cada um dos estágios de duração variável. O tempo de verde mínimo deverá ser programável, pelo menos, entre 4 (quatro) a 30 (trinta) segundos, com resolução de 1 (um) segundo;
- Tempo de verde máximo, para cada um dos estágios de duração variável. O tempo de verde máximo deverá ser programável, pelo menos, entre 5 (cinco) a 128 (cento e vinte e oito) segundos, com resolução de 1 (um) segundo;
- Tempo de extensão de verde, para cada um dos estágios de duração variável. O tempo de extensão de verde deverá ser programável, pelo menos, entre 1 (um) e 10 (dez) segundos, com resolução de 1 (um) segundo.

#### 5.7.19 Modo Coordenado a Tempos Fixos

A defasagem deverá ser programável, independentemente, para cada um dos planos.

A defasagem deverá poder ser ajustada entre 0 (zero) e o tempo de ciclo, com resolução de 1 (um) segundo.

O parâmetro defasagem deverá ser programado dentro do plano.

Se, num determinado plano, houver estágio dispensável, o tempo não utilizado



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CPL/DETRAN-AP

Fls nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ visto

desse estágio (no caso de não ocorrer o referido estágio dispensável) deverá ser acrescido a um dos estágios (indispensáveis fixos) da sequência programada, de forma a manter constante o tempo de ciclo e garantir a defasagem.

No Modo Coordenado a Tempos Fixos não haverá estágios de duração variável. Cada um dos planos deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:

- a) Tipo de estágio (dispensável ou indispensável);
- b) Sequência de estágios;
- c) Duração dos estágios;
- d) Entreverdes;
- e) Defasagem.

#### 5.7.20 Relógio

O relógio deverá se utilizar um cristal quartzo de precisão de, no mínimo, 1 (um) em 100.000 (cem mil).

O relógio do controlador deverá se sincronizar com o relógio do Centro de Controle.

Quando o controlador não estiver se comunicando com o Centro de Controle, o seu relógio funcionará baseado no cristal interno, sincronizando-se, entretanto, com a frequência da rede elétrica, desde que a mesma permaneça dentro da faixa de 60 Hz,  $\pm 5\%$ .

A reprogramação da hora do dia e do dia da semana deverão poder ser efetuados remotamente, através de um comando específico do Centro de Controle, ou localmente, através do equipamento de programação.

#### 5.7.21 Testes de verificação

O controlador deverá efetuar, periodicamente, testes de verificação no microprocessador e nas memórias. Identificada uma falha, o controlador deverá informar o Centro de Controle e tomar as providências adequadas.

#### 5.7.22 Tipos de Lâmpadas

O controlador deverá poder operar tanto com lâmpadas incandescentes, lâmpadas halógenas ou Leds. Não deverão ocorrer situações visíveis de todas as luzes apagadas ou duas luzes acesas simultaneamente no mesmo grupo focal.

#### 5.7.23 Modularidade dos módulos de potência dos grupos semafóricos

O controlador deverá estar preparado para receber módulos de potência (acionamento de lâmpadas) que lhe permitam operar até, pelo menos, 8 (oito) grupos semafóricos;

Cada módulo de potência será responsável pelo acionamento de, no máximo, 2 (dois) grupos semafóricos.

#### 5.7.24 Construção e empacotamento mecânico



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CPL/DETRAN-AP

Fls nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ visto

O controlador deverá utilizar circuitos integrados e ser montado em placas de circuito impresso tipo “plug-in”. Deverão existir indicadores luminosos para todas as funções principais dos circuitos.

O controlador deverá apresentar concepção modular e todas as partes que executem funções idênticas deverão ser intercambiáveis.

Todas as partes que constituem o controlador deverão ter proteção anticorrosão caso sejam feitas com materiais ferrosos. O gabinete deverá ser submetido a tratamento com galvanização ou processo equivalente, tanto interna como externamente;

Obs: O gabinete do controlador deverá ter garantia de no mínimo 5 (cinco) anos contra corrosão. Eventuais inícios de corrosão constatadas durante esse período, obrigará a contratada a substituir o gabinete por outro equivalente, valendo para o novo gabinete as mesmas condições de garantia impostas para o gabinete original.

O controlador não deverá apresentar a exposição de pontos com energia.

As chaves do gabinete só deverão sair da fechadura quando as portas estiverem trancadas.

Deverá existir um borne para cada fio proveniente das lâmpadas dos grupos focais, inclusive para o fio “retorno” das mesmas.

O gabinete deverá ser construído com chapas de aço de, no mínimo, 2 (dois) mm de espessura, ou material de resistência mecânica equivalente.

O gabinete do controlador deverá satisfazer plenamente as recomendações da norma NBR 6146 da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) para ser classificado como IP 54, ou seja, à prova de poeira e chuvas.

Todos os controladores deverão estar equipados de forma a permitir o funcionamento com sua capacidade máxima de grupos semafóricos, ou seja, deverão possuir toda a estrutura para que, independentemente do fornecimento solicitado, possam, através do simples adição de módulos de potência, controlar configurações que variem até o número máximo de grupos semafóricos permitido pelo controlador.

Todos os controladores deverão estar equipados de forma a permitir o funcionamento com sua capacidade máxima de detectores, ou seja, deverão possuir toda a estrutura para que, independentemente do fornecimento solicitado, possam, através do simples adição de placas de detecção, controlar configurações que variem até o número máximo de detectores permitido pelo controlador.

#### 5.7.25 Condições ambientais

O controlador, já alojado em seu gabinete, deverá poder funcionar perfeitamente com temperatura ambiente externa entre 0 (zero) e 50 (cinquenta) graus Celsius e umidade



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CPL/DETRAN-AP

Fls nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ visto

relativa do ar de até 95% (noventa e cinco por cento).

#### 5.7.26 Garantia de manutenção dos controladores

A empresa vencedor(a) deverá manter a manutenção do parque por ela instalado durante todo o período contratual, dentro dos parâmetros e garantia de segurança do fabricante. No caso da empresa vencedor(a), não for o fabricante dos equipamentos denominados “controladores de tráfego” e “central de monitoramento” deverá apresentar carta de solidariedade expedida pelo fabricante manifestando plena capacidade de manutenção e instalação dos equipamentos, módulos e softwares por ela ofertados e autorizando a empresa vencedor(a), a atualizar os equipamentos por ela fabricados. A empresa vencedor(a), que apresentar a carta de solidariedade deverá também apresentar os direitos exclusivos de fabricação do fabricante, emissor da carta, através de documento expedido pela ABINEE ou ABIMAQ em nome do fabricante. A carta deverá ser entregue juntamente com os itens de amostra em envelope lacrado, sob pena de desclassificação da licitante vencedora sem direitos a realização dos testes.

### 5.8 - SISTEMA DE NOBREAK

5.8.1 – POTÊNCIA: Nobreak de potência mínima de 1.200 W.

#### 5.8.2 - CARACTERÍSTICAS AMBIENTAIS

- a) Instalação ao tempo, em poste.
- b) Temperatura ambiente: Mínimo 10° C – Máximo 45° C.
- c) Altitude: < 1.000 metros.
- d) Umidade relativa do ar: 10% a 95% (sem condensação).

#### 5.8.3 - FONTE DE SUPRIMENTO

- a) Tensão nominal: 110 Volts ( $\pm 20\%$ ) ou 220 Volts ( $\pm 20\%$ ), selecionável.
- b) Frequência: 60 Hz. ( $\pm 5\%$ ), senoidal.
- c) Fator de potência mínimo de entrada: 0,95.

#### 5.8.4 - CARACTERÍSTICAS DE SAÍDA

- a) Tensão nominal: 110 Volts ( $\pm 6\%$ ) ou 220 Volts ( $\pm 6\%$ ), selecionável.
- b) Frequência: 60 Hz. ( $\pm 1,0\%$ ), senoidal.
- c) Fator de potência mínimo de saída: 0,80.
- d) Proteção de saída: Disjuntor eletromagnético.
- e) Nível máximo de ruído: 60 dB a 1 (um) metro.
- f) Regulação estática máxima: 2%.
- g) Regulação dinâmica máxima: 5% de tensão de saída para degrau de carga de 100%.
- h) Distorção de harmônica total (DHT): 3% com carga linear e 10% com carga não linear.

#### 5.8.5 - BANCO DE BATERIAS

- a) Serviço contínuo.
- b) Autonomia mínima: 2 horas a plena carga.
- c) Bateria estacionária: Selada tipo chumbo-ácido, absolutamente livre de manutenção.



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CPL/DETRAN-AP

Fls nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ visto

- d) Banco incorporado ao Nobreak ou modulado, com gabinete em chapa de aço galvanizado, pintura eletrostática com proteção UV, na cor cinza, com grau de proteção IP 54 – conforme NBR IEC 60529. Sistema de ventilação forçada, com controle termo-estático, para temperaturas superiores a 25° C.
- e) Banco com baterias de mesma marca e modelo, com capacidade nominal idêntica, especificadas para vida útil, em regime contínuo, de 4 (quatro) anos, para temperatura de trabalho de 40° C.
- f) Proteção através de disjuntor.

**5.8.6 – CARREGADOR - Características pelo fabricante.**

**5.8.7 - INVERSOR**

- a) Tensão de saída: 110 Volts ( $\pm 6\%$ ) ou 220 Volts ( $\pm 6\%$ ), selecionáveis.
- b) Frequência: 60 Hz. ( $\pm 1,0\%$ ), senoidal.
- c) Tecnologia: IGBT.

**5.8.8 - GABINETE(S)**

- a) Gabinete(s) em chapa de aço galvanizado, pintura eletrostática com proteção UV, na cor cinza.
- b) Grau de Proteção IP 54 – conforme NBR IEC 60529.
- c) Sistema de ventilação forçada, com controle termo-estático, para temperaturas superiores a 25° C.
- d) Conexões de entrada e saída através de régua de bornes.
- e) Conexões de forma a permitir expansão do banco de baterias.
- f) Fechadura embutida para maior proteção contra vandalismo.
- g) Deverão ser fornecidas as chaves a contratante, possuindo o mesmo segredo em todas as fechaduras.

**5.8.9 - BY-PASS**

- a) Chave automática de transferência da alimentação alternativa para carga, em caso de sobrecarga ou falha no funcionamento do Nobreak.
- b) Chave manual para transferência da carga sem interrupção de energia, para manutenção e correlatos do Nobreak.
- c) Dispositivos de transferência para mesma potência do Nobreak, com capacidade de sobrecarga de até 125% por 1(um) minuto e 150% por 0,5 (meio) minuto.
- d) Tempo de transferência igual ou inferior a 4 ms.

**5.8.10 - COMPATIBILIDADE ELETROMAGNÉTICA**

- a) Transformador isolador na saída, com isolamento galvânico.
- b) Protegido contra descargas eletrostáticas em seus componentes.
- c) Protegido com dispositivos de proteção contra surto de tensão (DPS) conforme Norma NBR – IEC - 61643-1: 2002.

**5.8.11- CARACTERÍSTICAS GERAIS DA UPS (NOBREAK)**



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CPL/DETRAN-AP

Fls nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ visto

- a) Cada equipamento deverá conter seu respectivo número de série gravado de forma indelével.
- b) Norma de fabricação: ABNT.
- c) Dupla conversão, ON LINE, com tecnologia PWM em frequência igual ou superior 20 KHz.
- d) Controle e supervisão microprocessados.
- e) Tempo de transferência: zero (on line).
- f) Eficiência: maior ou igual 85% a plena carga.
- g) Sinalização por LED e indicação em display de cristal líquido (LCD) com back light para:
  - Entrada normal (até  $\pm 20\%$  da tensão nominal).
  - Saída normal (até  $\pm 5\%$  da tensão nominal).
  - Bateria carregada.
  - Bateria descarregada.
  - Bateria baixa (fim de carga com antecedência de  $\pm 15$  minutos).
  - Operação via by-pass.

**5.8.12 - Proteções e atuações:**

- a) Sobretensão e subtensão na entrada e saída.
- b) Falta de fase na entrada.
- c) Tensão mínima de bateria.
- d) Curto circuito na saída.
- e) By-pass automático (por falha da UPS).
- f) Limitação de corrente de recarga de bateria.
- g) Limitação de corrente de descarga da bateria.
- h) Sobrecorrente de saída.
- i) Sobretemperatura da UPS.
- j) Registrador com 300 (trezentos) ou mais eventos, com data e hora, relativos as sinalizações e proteções.
- k) Comunicação com a Central de Monitoramento:
- l) Deverá utilizar o protocolo de comunicação SNMP (Simple Network Management Protocol).
- m) Porta ETHERNET 10/100 Mbit/s com conector RJ 45.
- n) Módulo de comunicação GPRS (Quadriband com Frequências GSM 850/900/1800/1900 MHz) para monitoração do equipamento, enviando à Central de Monitoramento informações dos eventos críticos, tais como:
  - Atuações das sinalizações e proteções.
  - Volta às condições normais.

**Observação:** Este módulo poderá usar o conector RJ 45 acima referenciado.

5.8.13 - O equipamento não deverá causar danos ou interferências de qualquer espécie que comprometam as funcionalidades, ou que possam vir a danificar os controladores semafóricos.

5.8.14 - O equipamento desligado por fim de autonomia deverá possuir religamento automático, após o retorno da energia da rede elétrica local, evitando a intervenção manual.



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

|               |
|---------------|
| CPL/DETRAN-AP |
| Fis nº _____  |
| _____ visto   |

#### 5.9 - ATERRAMENTO COMPLETO

Kit composto por 4,5 metros de mangueira de 3/4", 3 hastes para aterramento 2,40 m x 3/8", 10 metros de fio rígido 10 mm<sup>2</sup>, 3 conectores grampo para haste de aterramento tipo olhal, 1 terminal de aperto ou pressão ("botinha") cuja devida instalação garante a proteção a variação de tensão de uma rede elétrica, eliminar as fugas de energia e proteger os componentes eletroeletrônicos do sistema bem como os usuários de um possível choque elétrico. Vir acompanhado de dispositivo de proteção contra surtos (DPS).

#### 5.10 - DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO – DPS

A **CONTRATADA** deverá apresentar laudos de testes de funcionalidade dos equipamentos fornecidos em cada Lote, em Laboratório acreditado pelo INMETRO de todos os Dispositivos de Proteção Contra Surtos de Tensão – DPS das Especificações Técnicas de Dispositivos de Proteção Contra Surtos de Tensão – DPS (Anexo F):

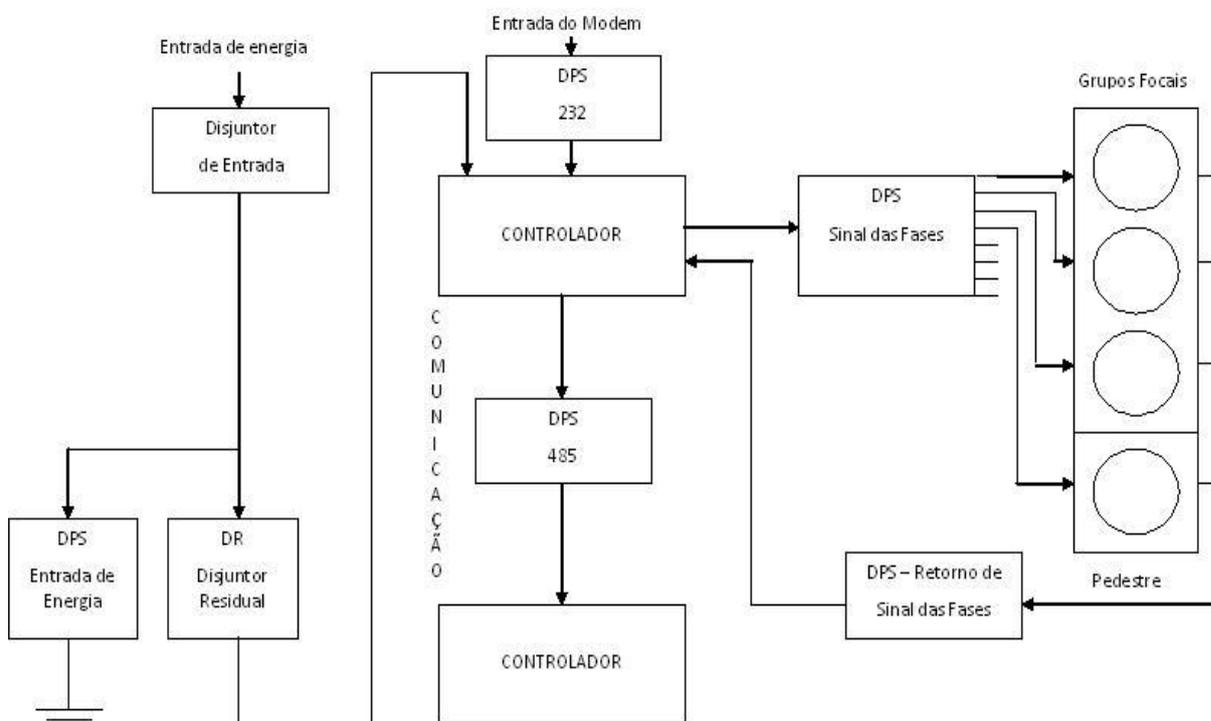
- Rede de Sinal Serial RS-232;
- Entrada Geral de Energia 110/127 V;
- Rede de Sinal Serial RS-485;
- Sinal das Fases/Retorno do Sinal das Fases 110/127V;
- Entrada Geral de Energia 220/240V;
- Sinal das Fases/Retorno do Sinal das Fases 220/240V.

#### **Diagrama de Blocos de Dispositivo de Proteção Contra Surto de Tensão – DPS**



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL/DETRAN-AP  
Fls nº \_\_\_\_\_  
visto \_\_\_\_\_



### 5.11 - CABEAMENTO SEMAFÓRICO

Cabeamento a ser utilizado nas ligações de semáforos novos. Deverá estar incluso no preço todo e qualquer acessório necessário ao seu içamento aéreo ou lançamento subterrâneo, tais como amufas de encapsulamento, barras sinal de 2,5 mm/2, fita isolante de alta fusão, pres-bow com isolador de porcelana marrom, fita de aqueamento, e outros necessários ao bom funcionamento do sistema semafórico.

Os cabos deverão ser do tipo ASF (autossustentável) para vãos de até 60 metros, com capa resistente ao tempo e capacidade de 1 KVA.

O fio rígido não precisa ser do tipo ASF pois ele vai ser encaminhado juntamente com os cabos em caso de travessia.

### 5.12 - Luminárias para faixa de pedestres

Trata-se de um equipamento destinado a iluminar faixa de travessia de pedestre, em vias públicas. É composto por: corpo fechado com grau de proteção IP≥65, refletor, conjunto de LEDs fixados em uma placa própria, fonte de tensão/corrente: driver, fios antichamas, relé fotoelétrico, haste fixada a uma base com articulação e abraçadeiras.

Altura útil da instalação: Distância vertical entre a superfície da via e o centro aparente da fonte de luz avaliada.



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CPL/DETRAN-AP

Fls nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ visto

Comprimento da travessia e da largura da faixa de pedestre: Distância em metros da largura da via a ser transposta e da faixa onde será aplicada a luminária.

Fator de Uniformidade da Iluminância (U). Razão entre a Iluminância mínima e média em um plano especificado, dada pela expressão a seguir.

$$U = E_{\min}/E_{\text{med}}$$

Onde:  $E_{\min}$  = Iluminância mínima  
 $E_{\text{med}}$  = Iluminância média

Iluminância: É o fluxo luminoso incidente por unidade de área. É medido com aparelho Luxímetro e tem por unidade o lux (lx).

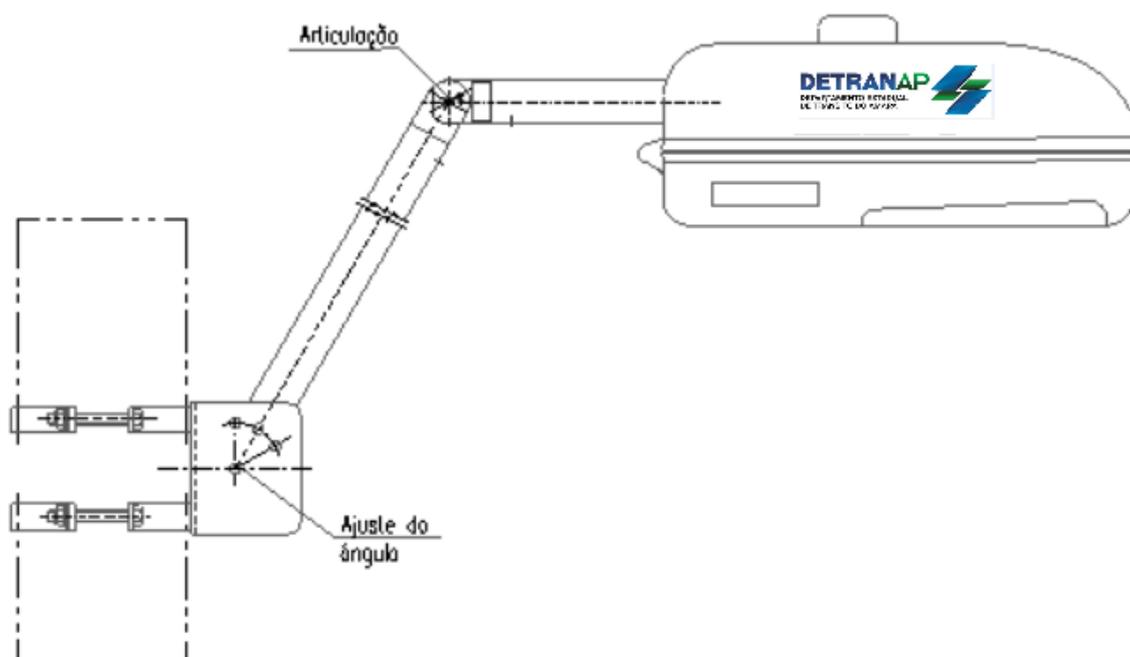
Tipos de iluminação: Este procedimento tem por finalidade especificar luminárias a LED, não deixando de observar os valores mínimos estabelecidos para os níveis de iluminância, conforme descrito abaixo.

Iluminância (LUX) Mínimo: 20

Fator de Uniformidade da iluminância (U) Mínimo: 0,50

#### 5.12.1 - Braço articulado

A luminária a LED deverá ser instalada no poste de aço a altura de 4,0 metros úteis por meio de um braço articulado que permita pequenos ajustes na altura e no ângulo da luminária em relação ao piso da via conforme imagem modelo abaixo:





**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CPL/DETRAN-AP

Fls nº \_\_\_\_\_

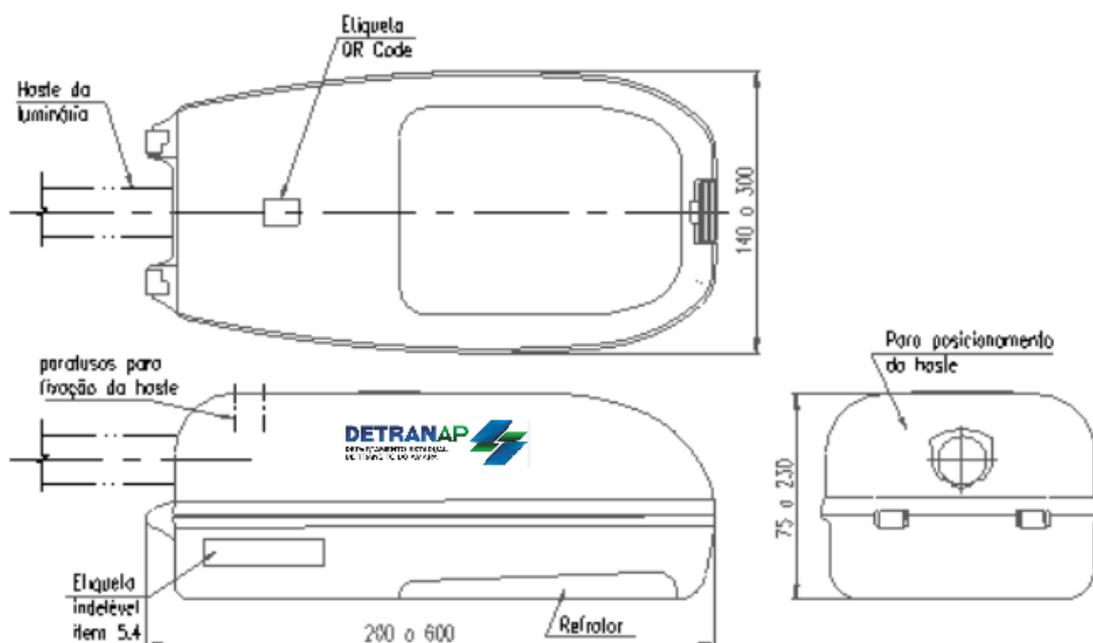
\_\_\_\_\_ visto

5.12.2 - Abraçadeira para coluna metálica.

A abraçadeira deve permitir a fixação em colunas metálicas (coluna semafórica engastada) cilíndricas de 4" e 5" (quatro e cinco polegadas) ou colunas metálicas cônicas postes ou coluna composta (coluna semafórica em base parafusada)

5.12.3 - Luminária.

A luminária deverá ser do tipo fechada integrada, corpo único permitindo montagem lateral para braços de Ø até 48 mm, que permita aperto e ajustes através de parafusos e ter as seguintes características, conforme exemplo desenho abaixo:



Peso máximo: Tendo em vista a estrutura leve do braço articulado, a luminária a LED deverá ter peso reduzido tendo por limite máximo 3,0 kg para facilitar a instalação e ajustes.

Potencia elétrica do conjunto: Possuir como fonte de luz unidades de LEDs e potencia máxima de 36 W, temperatura de cor 4500 K, com alojamento para equipamentos auxiliares (fonte e regulador de tensão/corrente). Manutenção de fluxo luminoso a  $T_a = 35^\circ @ 60.000 \text{ h L70}$ . O corpo da luminária deverá ter acabamento superficial regular, sem porosidades e possuir pintura eletrostática em poliéster em pó com aditivos contra raios UV nas cores preta ou branca. Deverá ser adicionada uma etiqueta adesiva de alta resistência com o Símbolo DETRAN AP em ambos os lados laterais, em medida proporcional a luminária.



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CPL/DETRAN-AP

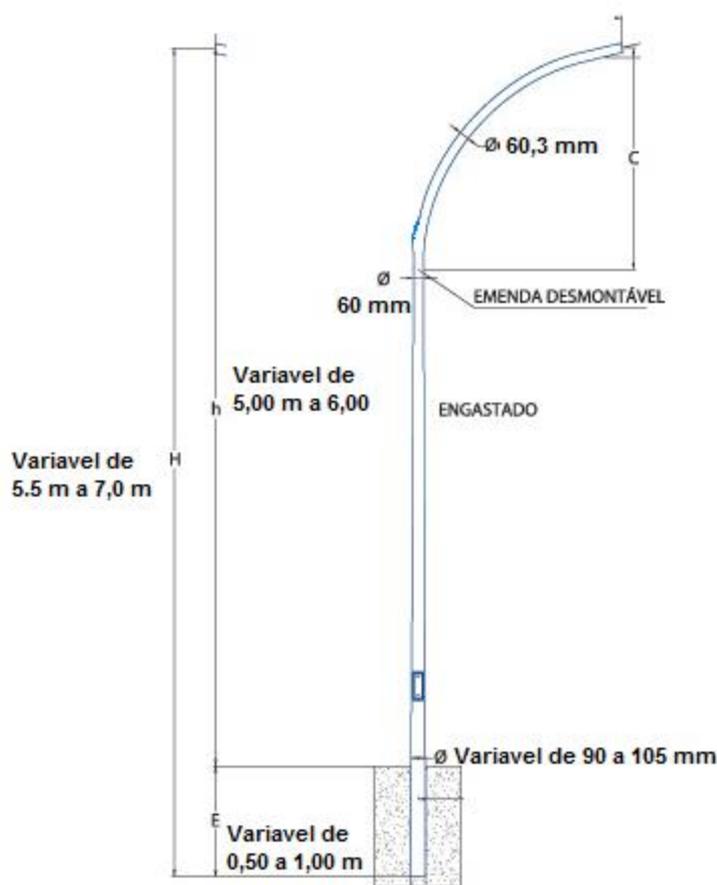
Fls nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ visto

Deverá possuir uma base para fixação do relé fotoelétrico, com seus dispositivos de fixação permitindo orientar o relé em 360° em torno de um eixo vertical e atender aos demais requisitos da norma ABNT NBR 5123.

Difusor de Vidro Temperado, fecho único frontal em alumínio no próprio corpo da luminária e pintada na mesma cor, proporcionando desta forma homogeneidade ao conjunto, junta devidamente dimensionada, instalada na borda do corpo, garantindo um perfeito ajuste entre o mesmo e o protetor, assegurando vedação do conjunto e grau de proteção IP 65 Total (corpo ótico e alojamento para equipamentos auxiliares), este sistema permite acesso aos acessórios elétricos sem auxílio de ferramentas.

5.12.4 – Onde não Haja Poste para sustentação, **DEVERÁ SER COLOCADO POSTE EM AÇO GALVANIZADO**, conforme modelo prévio.



### 5.13- Câmeras de CFTV

Esta especificação destina-se a parametrizar em linhas gerais o fornecimento de câmeras de CFTV fixas para uso externo, que serão instaladas em vias públicas, cujas imagens serão transmitidas para a Central de Monitoramento do DETRAN AP. Devido às especificações de cada central e de cada aplicação, todos os itens desta especificação estão sujeitos às revisões que podem implicar em alterações, acréscimos ou exclusões.



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CPL/DETRAN-AP

Fls nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ visto

Portanto a aplicação desta especificação não deverá ser automática, devendo sempre ser submetida à análise da área técnica.

A câmera deverá ser fornecida com todos os acessórios (manuais, cabos, softwares, etc.) que permitam sua completa instalação.

A montagem da câmera deverá formar conjunto compacto de câmera e lente, sendo permitido conjunto do tipo domo incolor ou bullet. A janela ou domo deverá ser de material resistente a riscos e antivandalismo (grau maior ou igual à IK-10), e que não cause distorções perceptíveis na imagem .

A câmera deverá ter proteção ambiental grau IP66 ou NEMA 4X 1.4.

A câmera deverá ser fornecida com braço de fixação para atender as necessidades de cada projeto , podendo ser curto , longo , adequado para fixação em poste , parede ou teto.

O suporte e o braço de fixação em poste ou parede deverão permitir a passagem interna de cabos e ser, preferencialmente, do mesmo fabricante da câmera.

Será aceito braço de fixação de fabricante diferente desde que aprovado pelo DETRAN e que mantenha as mesmas características do fabricante da câmera , possuindo o mesmo acabamento da caixa da câmera sem comprometer seu grau de proteção e vedação.

O dispositivo de fixação da câmera deverá permitir ajuste rígido e de precisão à prova de folga por trepidação com travamento na horizontal (-90° a + 90°) e na vertical (0° a -90°) de modo que uma vez ajustado garanta a permanência na posição selecionada mesmo que ocorra abalos ou trepidações causados pelo tráfego.

Deverá possuir recurso para manter os parâmetros configuráveis de modo que se ocorrer falta de energia não seja necessário refazer as parametrizações.

## ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE CÂMERAS FIXAS

### Características e funcionalidades gerais

Todas as câmeras deverão ser projetadas para operar em ambiente externo 24 horas por dia, 7 dias por semana.

As câmeras a serem fornecidas deverão ser de tecnologia digital de rede TCP/IP nativo. Não serão aceitas câmeras que gerem imagem analógica, mesmo que convertidas para digital.

As câmeras devem suportar, no mínimo, os formatos de compressão de vídeo M-JPEG e H.264 (high ou main profile).

As câmeras deverão ser compatíveis com Open Network Vídeo Interface Fórum (ONVIF), perfil S.



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CPL/DETRAN-AP

Fls nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ visto

As imagens produzidas pelas câmeras IP fixas serão transmitidas em tempo real para a respectiva Central de Operações na forma de vídeo de rede megapixel a, no mínimo, 30 quadros por segundo (fps).

Deverá ser possível conectar a câmera a um computador portátil em campo, por meio de rede TCP/IP, de forma a se poder visualizar a imagem localmente com a finalidade de se realizarem testes de manutenção. Deverá ser fornecido o software necessário para este finalidade.

Deverá ser do tipo multi-stream com, no mínimo 3 streams independentes de vídeo com 2 streams simultâneos de vídeo sendo, pelo menos, um em H264 com resolução Full HD 1080p (1920 x 1080p) e um MJPEG com configurações independentes de resolução e taxa de frames para cada um ( mínimo de 30 fps). A função multi-stream deverá ser gerada na própria câmera.

Deverá ter possibilidade de ajuste da resolução de imagem, da taxa de quadros por segundo e do modo de transferência de bits (VBR – Variable Bit Rate e CBR – Constant Bit Rate).

A sensibilidade (iluminação mínima) para operação noturna deverá ser de 0,05 lux ou inferior (em modo monocromático) medida a 30 IRE, lente F1.6 e obturador a 1/30s. Caso o fabricante utilize parâmetros diferentes, o fornecedor/instalador deverá demonstrar matematicamente a equivalência aos parâmetros exigidos (30 IRE, F1.6 e 1/30s).

A câmera deverá possuir o recurso (compatível com a tecnologia star light da Bosch, light finder da Axis, Sure Vision da Pelco, etc.) de visualizar imagens coloridas ou ter o recurso de visualização de imagem em ambiente com o nível de iluminação menor ou igual a 0,05 lux.

Deverá possuir capacidade de inserir na imagem informações de endereço do local de instalação da câmera e data e hora com sincronização com servidor NTP.

A câmera deverá ter arquitetura aberta de software, ou seja suportada por uma API (Aplication Programers Interface ) aberta fornecendo todas as informações requeridas para a integração à aplicações de terceiros, de forma que os desenvolvedores consagrados no mercado de softwares analíticos, possam integrá-los ao software das câmeras.

Deverá possuir um sistema de auto limpeza mecânico e/ou tratamento químico da cúpula ou janela que comprovadamente minimize intervenções para realização de limpeza no domo ou visor. O sistema de auto- limpeza não deverá utilizar líquidos.

Deverá dispor de recursos que impeçam a condensação no interior da câmera, podendo estes serem através de aquecimento, quimicamente ou similar.

O consumo de energia da câmera, sem utilização de aquecedor, não deverá em regime de trabalho ser superior a 35W e não deve ser superior a 60W de pico com aquecedor acionado.



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CPL/DETRAN-AP

Fls nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ visto

Deverá possuir dispositivo de alarme contra violação da câmera em campo integrado para uso na Central de Operações.

Deverá possuir o recurso de compensação de luz de fundo.

Especificações Técnicas complementares da câmera fixa:

- Câmera de rede TCP/IP nativo, endereçamento IPv4 e IPv6. Não será aceito conversor IP externo;
- Resolução Full HD (1920 x 1080 ou superior) formato 16x9 (outros formatos wide screen, como 16x10 poderão ser aceitos, sob consulta);
- Sensor de imagem C-MOS ou MOS;
- Varredura progressiva (progressive scan);
- As câmeras poderão ser usadas tanto para monitoramento de tráfego quanto para leitura de placas (LAP);
- A lente deverá ser varifocal com variação de , no mínimo ,3x
- A distância focal deverá ser definida para possibilitar a leitura de placas à distâncias entre 5m e 80m , conforme projeto executivo;
- Função dia-noite (day-night) automática com filtro de corte de infravermelho removível;
- Amplo alcance dinâmico – (WDR maior ou igual a 100dB); poderá ser aceito câmera com valor de WDR entre 65dB e 100dB desde que comprovadamente possua outros recursos que possibilite identificar na imagens pontos de luminosidade excessiva produzindo as devidas compensações ( HLC - High Light Compensation ) .
- Criptografia de HTTPS, SSL, IEEE 802.1X;
- Iluminador de Led IR embutido da câmera ou avulso . com distancia de iluminação de 20m, 40m 80m conforme projeto executivo.

- Deve possuir protocolos: RTP, UDP, TCP, IP, HTTP, IGMP, SNMP, SMTP, NTP, e DNS;
- Compatibilidade total com software de gerenciamento de vídeo instalado na central de controle tanto para os streams de vídeo;
- Deve possuir pelo menos 4 (quatro) zonas de máscara de privacidade programáveis;
- Entrada para cartão de memória SD ou micro-SD de, no mínimo, 64GB, classe 10 ou superior ;
- Deverá ser fornecido com cartão SD de classe 10 ou superior padrão SDXC de 64GB instalado conforme o slot
- Temperatura ambiente de operação entre 0°C e 50°C.
- Deverá possuir pelo menos um contato seco para acionamento de alarmes incorporados na câmera ou ter a possibilidade de conectar um módulo comandado pela câmera que execute as mesmas funções e que seja do mesmo fabricante ou homologado por ele;

#### 5.14 - Centro de monitoramento remoto de controladores semafóricos e CFTV

A CTA incluirá o software de controle centralizado, que deverá ser instalado e fornecido juntamente com os microponturadores (listados ao final do topico). Inclui ainda treinamento operacional de 10 dias por Engenheiro de Tráfego qualificado , start-up de no mínimo 48 horas. A comunicação entre os semáforos e a central poderá ser feito via



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CPL/DETRAN-AP

Fls nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ visto

GPRS/GSM, com possibilidades de utilizar cabos elétricos ou fibra óptica.

O software deverá ser capaz de controlar todos os semáforos através do computador, tendo acesso total ou parcial ao controlador dependendo de cada autorização que o administrador do software permitir ao usuário / login de acesso que é solicitado logo quando se inicia o software. É imprescindível que o software emita todos os relatórios que o controlador possa emitir, tais como:

- Relatórios de funcionamento;
  - Relatórios de falhas;
  - Relatório e tempo real do funcionamento;
  - Permitir a visualização dos estado de operação dos controladores;
  - Permitir a visualização das ocorrências que os controladores eventualmente venham a ter;
    - Permitir a programação dos planos de tráfego dos controladores;
    - Permitir a programação dos horários de entrada dos planos dos controladores;
    - Possuir a capacidade de ajuste e sincronização dos controladores conectados a rede de comunicação;
    - Permitir o gerenciamento dos estados dos controladores através de relatórios.

O software deverá possuir interface amigável com o usuário, para facilitar que o mesmo opere da forma mais objetiva e fácil.

O mobiliário mínimo para cada central deverá ser seguinte:

- 06 monitores de 42”;
- 06 Laptops compatíveis para a operação;
- 02 micro computadores, com no mínimo, processador de 4 núcleos, memória RAM de 8 Gb, HD de 1 Tb, Placa de vídeo de 32Mb, nobreak de 1000 KVA, monitor de 42”;
- 04 Impressoras coloridas, jato de tinta;
- 06 TV/LED 50”
- Interfaces necessárias para a conexão do CFTV e dos controladores

**6 - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS SEMAFÓRICOS POR PARTE DA CONTRATADA**

1. Os serviços de fixação e ativação dos equipamentos serão da responsabilidade da Contratada, assim como a autorização na Companhia elétrica para ligação nos pontos;
2. A Contratada deverá apresentar a ART dos serviços de execução, junto ao CREA/AP ou CAU.
3. A Contratada deverá assumir todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados, no



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CPL/DETRAN-AP

Fls nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ visto

- desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que verificadas nas dependências das obras;
4. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;
  5. Assumir a integral responsabilidade pela execução de todos os serviços respondendo pela perfeição, segurança e padrões técnicos nos termos do Código Civil Brasileiro;
  6. Prestar os serviços na forma ajustada;
  7. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
  8. Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes do presente Contrato;
  9. Incumbência de proceder, imediatas e pertinentes retificações, referentes a incoerências, quaisquer erros, omissões ou irregularidades nos serviços;
  10. Executar os serviços do presente Contrato com pessoas idôneas, contratadas de acordo com a legislação trabalhista vigente e com experiência e capacidade técnica comprovadas;
  11. Dar ciência à Contratante, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;
  12. Recrutar e contratar a mão-de-obra, em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade da Contratante, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive os encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como, de seguros e quaisquer outros decorrentes de sua condição de empregadora;
  13. Fornecer todos os equipamentos, ferramentas, veículos compatíveis com o serviço e em bom estado de conservação e instrumental necessário para a plena execução dos serviços;
  14. Toda a frota de veículos utilizada na prestação de serviços deverá estar identificada com o nome da empresa prestadora de serviço e sinalizado **“A SERVIÇO DO DETRAN AP”** e em perfeito estado de conservação.
  15. Ter sigilo absoluto a respeito das informações envolvendo os projetos e instalações e considerar confidencial toda documentação referente aos mesmos ou qualquer outra informação a que tiver acesso em virtude da permanência nas instalações da contratante, por se tratar de equipamentos de segurança.
  16. Respeitar e fazer cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho, prevista na legislação pertinente, bem como, aquelas relativas à ecologia, e as que limitam a emissão de ruídos;
  17. Os danos causados às redes das Concessionárias, aos bens públicos ou de terceiros, acidentes pessoais com empregados ou com o envolvimento de terceiros, serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA. A esta também caberá os eventuais ressarcimentos financeiros às vítimas dos danos.
  18. A CONTRATADA deverá informar ao fiscal do DETRAN sempre que houver interferência que impeça o desenvolvimento normal dos serviços e nos casos em que sua continuidade gere situações de risco potencial à segurança de veículos e pedestres no desenvolvimento dos serviços.
  19. Em todos os serviços realizados, os empregados da CONTRATADA deverão trabalhar devidamente uniformizados, portando identificação e com o emprego de todos os equipamentos individuais de proteção,



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CPL/DETRAN-AP

Fls nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ visto

necessários ao tipo de atividade desenvolvida, sob pena de aplicação de penalidades.

20. Durante o período noturno, quando forem realizados serviços junto à via, os empregados da CONTRATADA deverão utilizar colete refletivo e sinalização luminosa no veículo e cones;
21. Instalação de cabeamento no padrão aéreo;

## **7 - RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

Os serviços de execução deverão ser realizados mediante ART de responsável técnico de Nível Superior, com acervo técnico que comprove experiência anterior na execução de serviços similares e compatíveis com o objeto da licitação, sendo que deverá ser efetuado o recolhimento da ART de execução dos serviços junto ao CREA/AP ou CAU.

## **8 - DA SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL**

A responsabilidade pela implantação das sinalizações, vertical e horizontal, será por parte do DETRAN AP, somente nos cruzamentos a serem implantados os semáforos.

## **9 - DOS PRAZOS E PEDIDOS DOS MATERIAIS E SERVIÇOS**

Após a emissão da nota de empenho e da ordem de serviço, para cada pedido que a Contratante venha fazer à Contratada, o prazo para a entrega e instalação quando for o caso, deverá acontecer em até 45 (Quarenta e cinco) dias, podendo esse prazo ser prorrogado nos casos previstos em Lei, desde que justificadamente. A cada ordem de serviço emitida, a Contratante irá previamente a instalação, em termo, emitir a relação de materiais necessários para cada local, onde deverá ocorrer a instalação dos equipamentos.

## **10 - FISCALIZAÇÃO**

Somente após a comunicação da execução e do término dos serviços, os mesmos serão conferidos para aceitação, podendo a Contratante rejeitá-los, no todo ou em parte, em função das inconformidades ocorridas. Neste caso, a parte rejeitada deverá ser refeita sem ônus para à Contratante.

O DETRAN AP manterá na fiscalização dos serviços, servidores credenciados junto à Contratada, com autoridade para exercer, em nome da Contratante, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização dos serviços.

## **11 - GARANTIA**

Todos os serviços executados e todas as peças fornecidas pela Contratada em relação à instalação dos equipamentos semafóricos deverão ser garantidos por 12 (doze) meses contados a partir da data de conclusão.

Quando acionada a garantia, a contratada deverá deslocar no mínimo um técnico especializado ao local, no prazo máximo de 12 (doze) horas, na condição posto base de



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CPL/DETRAN-AP

Fls nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ visto

assistência técnica, existente no Estado do AP. Este técnico será acompanhado por um representante do DETRAN AP;

Todos os equipamentos necessários para a manutenção dos Conjuntos semafóricos e dos pontos de iluminação de faixas de pedestre ficarão a cargo da Contratada;

O restabelecimento do serviço deverá ocorrer em prazo máximo de 04 (quatro) horas, a contar da chegada do técnico especializado e qualquer material que apresentar problema dentro da garantia deverá OBRIGATORIAMENTE ser substituído ou consertado, sem ônus à Contratante.

Junto à proposta de preços, as empresas licitantes deverão anexar declaração constando que:

- No que tange da garantia de 12 (doze) meses, no caso da empresa vencedora do certame ser de fora do Amapá, deverá apresentar no momento da assinatura do contrato uma declaração de que possui assistência técnica autorizada com sede no estado do Amapá, em condições de atender aos chamados de assistência técnica, relacionando razão social da autorizada, CNPJ, nome completo do contato, endereço, telefone e e-mail, bem como indicar o Responsável Técnico com registro no CREA ou CAU.

## **12 - MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS**

A Contratada deverá obrigatoriamente utilizar materiais com as características mínimas descritas neste Termo de Referência, ou em conformidade com as normas vigentes.

## **13 - TREINAMENTO OPERACIONAL E DE MANUTENÇÃO EMERGENCIAL**

A Contratada deverá ministrar um treinamento de procedimentos operacionais e emergenciais básicos de manutenção preventiva e corretiva, com duração de no mínimo 20 (Vinte) horas, durante a fase de implantação da primeira solicitação de equipamentos, na sede do DETRAN AP, no Setor de Engenharia, para no mínimo dois servidores que serão indicados pelo Departamento, estes dotados de conhecimentos mínimos de manutenção em sistemas de trânsito, elétrica ou informática. A Contratada deverá fornecer todos os manuais técnicos dos produtos, em especial do controlador eletrônico semafórico, devendo ser impresso e também em arquivo formato PDF.

A Contratada deverá estar ciente de que se a Contratante julgar necessário o envio de técnicos à fábrica para um treinamento mais aprofundado de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos semafóricos a serem adquiridos, a Contratada deverá ministrar o referido treinamento na fábrica sem ônus a Contratante, sendo que os custos de deslocamentos, alimentação e estadias dos técnicos correrão por conta da Contratante.



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CPL/DETRAN-AP

Fls nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ visto

#### 14 - MEDIÇÃO

As medições dos serviços executados deverão estar de acordo com a Ordem de serviço e só poderão ser feitas com os serviços constantes, nas mesmas, totalmente finalizado.

#### 15 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Deverá ser apresentado obrigatoriamente junto à documentação de habilitação:

- a) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica no CREA de sua região sede, sendo que a certidão expedida por Conselhos de outras regiões, cuja circunscrição não seja a do Amapá, deverá receber o visto da entidade de classe competente regional;
- b) Visto no CREA AP;
- c) Comprovação de possuir no mínimo um responsável técnico de nível superior, comprovando o vínculo nas formas legais previstas;
- d) Apresentação de um atestado de capacidade técnica, com no mínimo 50% do quantitativo deste termo de referência, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhada da certidão de acervo técnico em nome do responsável técnico e da empresa proponente, atestando experiência anterior em atividades similares ao objeto da licitação, sendo a parcela de maior relevância o fornecimento e instalação de equipamentos semafóricos a LED's;
- e) Laudo ou laudos, dos produtos cuja marca estará sendo ofertada na proposta de preços, emitido(s) por instituto ou laboratório credenciado pela ABIPTI (Associação Brasileira das Instituições de Pesquisa Tecnológica e Inovação) ou pelo INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial).

#### 16 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

A proposta de preços deverá ser assinada pelo representante legal da proponente e pelo responsável técnico, ambos devidamente identificados. Deverá ser apresentada uma declaração de garantia, constando que:

- A garantia de assistência técnica será por no mínimo 12 (doze) meses, de acordo com as exigências contidas no item da Garantia do Termo de Referência;
- No que tange da garantia de 12 (doze) meses dos serviços e das peças, no caso da empresa vencedora do certame ser de fora do Estado do Amapá, deverá apresentar no momento da assinatura do contrato uma declaração de que possui assistência técnica autorizada com sede no Estado do Amapá, em condições de atender aos chamados de assistência técnica, relacionando razão social da autorizada, CNPJ, nome completo do contato, endereço, telefone e e-mail, bem como indicar o Responsável Técnico com registro no CREA ou CAU.



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CPL/DETRAN-AP

Fls nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ visto

- Declaração de que aceita e está ciente de todas as condições do edital e seus anexos, e que se sujeita ao cumprimento fiel e total de todas as exigências e obrigações, para entrega dos materiais e realização dos serviços objetos da licitação, quando solicitado mediante ordem de serviço a ser emitida pela Contratante, após assinatura do contrato e emissão da nota de empenho;
- Declaração de dispõe de estrutura técnica suficiente, como as ferramentas necessárias, condições técnicas, técnicos especializados e veículo(s) equipado(s) adequadamente para a implantação dos equipamentos, ativação e configuração para o pleno funcionamento dos mesmos.

### **17 - APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS**

A empresa vencedora, deverá apresentar em até 10 (Dez) dias úteis, uma amostra dos seguintes produtos:

- Controlador de Tráfego – 01 pç;
- Programador portátil – 01 pç;
- Grupo Focal Principal – 01 pç;

As amostras deverão estar devidamente embaladas com a identificação do produto e dados da empresa, a ser entregue no Setor de engenharia deste DETRAN, para posterior análise e conferência. Os custos, referentes ao envio dos produtos para amostragem e a coleta, dos mesmos, nessa etapa, correrão exclusivamente por conta da empresa proponente.

### **18 - VISITA TÉCNICA FACULTATIVA**

As empresas interessadas em participar da licitação poderão comprovar a realização da Visita Técnica Facultativa, por seu responsável técnico ou empregado com habilitação técnica devidamente indicado para tal fim com carta de indicação da empresa interessada.

O cronograma dos locais da Visita Técnica Facultativa deverá ser agendado com o Coordenador Técnico do DETRAN, no Núcleo de Engenharia, até 04 (quatro) dias úteis antes da data do certame.

No momento da visita, o responsável técnico da empresa deverá apresentar documento da entidade de classe competente com foto e comprovação de seu vínculo profissional com a licitante através de:

- Carteira de trabalho (CTPS) em que conste a licitante como contratante ou através de Instrumento de Mandato;
- Contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio ou;
- Contrato de trabalho devidamente registrado no CREA da região competente, em que conste o profissional como responsável técnico, juntamente com a Certidão de Registro de Pessoa Jurídica com validade em vigor, comprovando o registro do profissional na empresa junto ao CREA.



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

|               |
|---------------|
| CPL/DETRAN-AP |
| Fls nº _____  |
| _____ visto   |

## **19 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Em razão de irregularidades no cumprimento das obrigações, a CONTRATANTE poderá, após o devido processo legal, aplicar as seguintes sanções administrativas:

- a) Advertência e, no caso de haver o cometimento reiterado das faltas ensejadoras desta sanção, aplicar outras mais severas;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do contrato, pela inexecução total, ou do valor restante em caso de inexecução parcial do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Poderá a Administração considerar inexecução total ou parcial do contrato, para imposição da penalidade pertinente, o atraso superior a 05 (cinco) dias no cumprimento das obrigações contratuais.

A Administração, para imposição das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas pela contratada, sendo-lhe assegurada ampla defesa.

As multas poderão ser cumuladas e serão descontadas dos valores devidos à contratada, se houver, ou cobradas judicialmente.

A Contratante aplicará as demais penalidades previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

## **20 - DOS CASOS OMISSOS:**

Os casos omissos serão resolvidos conforme descrito no edital licitatório, observados os princípios que informam a atuação da Administração Pública e da Lei nº 8.666/93.

Macapá, 25 de maio de 2018.

---

**Luiz Henrique Moraes Duarte**  
**Gerente do Núcleo de Engenharia – DETRAN AP**  
**Técnico em Infraestrutura**

De acordo:

---

**Carlos Absalão da Silva**  
**Coordenador Técnico**  
**Engenheiro Civil**



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL/DETRAN-AP

Fls nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ visto

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2018- DETRAN-AP**  
**PROCESSO Nº 014.016962/2017**

**ANEXO - II**

**MODELO DE PROPOSTA**

**OBSERVAÇÃO:** Na formulação das propostas, as licitantes deverão seguir as especificações contidas no Termo de Referência, a qual deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante.

**Pregão Eletrônico - SRP Nº. XXX/2018-DETRAN/AP.**

Sr. Pregoeiro,

Apresentamos nossa proposta comercial de conformidade com as normas estabelecidas no Edital e Termo de Referência:

| Item | Descrição  | Unid. | Quant. | Valor Unitário R\$ | Valor Total |
|------|--|-------|--------|--------------------|-------------|
|      |  |       |        |                    | R\$         |
| 1    | Fornecimento e instalação de Coluna semafórica composta tipo SEMCO   | un.   | 150    |                    |             |
| 2    | Fornecimento e instalação de braço projetado tipo SEMCO em coluna composta   | un.   | 150    |                    |             |
| 3    | Fornecimento e instalação de Coluna metálica com base de concreto de fixação (Semáforo para pedestres) - Podendo ter alongador         | un.   | 100    |                    |             |
| 4    | Pórtico Semafórico com vão livre de 18,0m e base de fixação  | un.   | 1      |                    |             |
| 5    | Semi-Pórtico Semafórico com Braço Projetado de 9,0m e base de fixação  | un.   | 2      |                    |             |
| 6    | Fornecimento e instalação de grupo focal a led (200x200x200)mm p/ fixação em braço projetado, com suporte basculante e Anteparo Shadow | un.   | 153    |                    |             |
| 7    | Fornecimento e instalação de Grupo focal repetidor a led (200x200x200)mm com suportes simples de fixação                               | un.   | 153    |                    |             |
| 8    | Fornecimento e instalação de Grupo focal pedestre a led (200x200)mm com suportes simples de fixação, com tempo regressivo              | un.   | 100    |                    |             |
| 9    | Fornecimento e instalação de Contador digital (Veicular) regressivo de Tempo na Cor Verde e Vermelha                                   | un.   | 20     |                    |             |
| 10   | Fornecimento e instalação de Botoeira para pedestres   | un.   | 14     |                    |             |



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CPL/DETRAN-AP

Fls nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ visto

|                           |   |     |       |  |  |
|---------------------------|---|-----|-------|--|--|
| 11                        | Fornecimento e instalação de Controlador Semafórico Eletrônico em Tempo Real para 8 (oito) fases semafóricas , com 2 (dois) detentores de pedestre e 12 detentores veiculares, de tecnologia atualizada para centralização na Central de Monitoramento de CFTV do DETRAN AP | un. | 10    |  |  |
| 12                        | Fornecimento e instalação de Controlador Semafórico Eletrônico em Tempo Real para 6 (seis) fases semafóricas , com 2 (dois) detentores de pedestre com tecnologia atualizada para centralização na Central de Monitoramento de CFTV do DETRAN AP                            | un. | 30    |  |  |
| 13                        | Sistema de Nobreak completo   | un. | 40    |  |  |
| 14                        | Fornecimento e instalação de Conjunto de aterramento e DPS (Com cabeamento e outras materiais inclusos)   | un. | 40    |  |  |
| 15                        | Fornecimento e instalação de Cabo pp 2 x 4,0mm <sup>2</sup>   | m   | 2300  |  |  |
| 16                        | Fornecimento e instalação de Cabo pp 4 x 1,5mm <sup>2</sup> (fase semafórica)   | m   | 15000 |  |  |
| 17                        | Fornecimento e instalação de Caixa de entrada de energia com disjuntor  | un. | 40    |  |  |
| 18                        | Fornecimento e instalação de luminárias, em poste de ferro, para faixa de pedestre (Incluso cabeamento e demais insumos)  | un. | 130   |  |  |
| 19                        | Fornecimento e instalação de câmeras nas colunas semafóricas, com transmissão da imagem em tempo real para central de monitoramento de CFTV do DETRAN AP  | un. | 20    |  |  |
| 20                        | Fornecimento e Instalação do centro de monitoramento remoto de CFTV semafórico com 06 monitores, 06 microcomputadores compatíveis para gerenciamento do sistema, 04 impressoras , 06 TV/LED 50", 08 mesas e 08 cadeiras.  | un. | 2     |  |  |
| <b>Valor Global - R\$</b> |   |     |       |  |  |

Prazo de validade da proposta: \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

Declaro que nos preços ora propostos e naqueles que por ventura vierem a ser ofertados, por meio de lances, estão inclusos todos os custos que se fizerem indispensáveis à perfeita execução do objeto desta licitação.

Razão Social: \_\_\_\_\_



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CPL/DETRAN-AP

Fis nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
visto

CNPJ: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Fone/Fax: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_  
Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Conta Corrente nº: \_\_\_\_\_  
Local/Data: \_\_\_\_\_  
Nome do Representante Legal: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL/DETRAN-AP

Fls nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ visto

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 0012018- DETRAN-AP**  
**PROCESSO Nº 014.016962/2017**

**ANEXO - III**

**MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Declaramos, para fins de prova junto a Órgãos Públicos, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, estabelecida \_\_\_\_\_, FORNECEU SATISFATORIAMENTE para esse Órgão (ou empresa) o(s) seguinte(s) produtos:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Devendo constar nome da Contratante; especificações e demais dados técnicos; informações sobre as quantidades fornecidas e executadas; declaração de que o serviço foi executado dentro dos prazos contratuais, satisfatoriamente, obedecidas as normas técnicas; nome do Responsável Técnico.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo

**Observação: - emitir em papel que identifique a entidade expedidora**



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL/DETRAN-AP

Fis nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ visto

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2018- DETRAN-AP**  
**PROCESSO Nº 014.016962/2017**

**ANEXO - IV**

**MODELO DE CREDENCIAMENTO**

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) .....,  
portador(a) da Cédula de Identidade n.º .....e CPF n.º ....., a  
participar da licitação instaurada pelo Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, na  
modalidade de **Pregão Eletrônico - SRP**, sob o n.º 001/2018 - **DETRAN/AP**, na  
qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe **plenos poderes** para  
pronunciar-se em nome da empresa .....,CNPJ nº  
....., bem como formular propostas e praticar todos os demais atos  
inerentes ao certame.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(s) dirigente(s) da empresa

Nome do dirigente da empresa  
Carimbo do CNPJ



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL/DETRAN-AP

Fls nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ visto

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2018- DETRAN-AP**  
**PROCESSO Nº 014.016962/2017**

**ANEXO - V**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, **DECLARA** ao **Departamento Estadual de Trânsito do Amapá**, para fins de participação no procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP n.º 001/2018 – DETRAN/AP**, cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação, nos termos do artigo 4º, inciso VII da Lei nº 10.520/2002, estando **ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal**.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Assinatura do representante legal



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CPL/DETRAN-AP

Fls nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ visto

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2018- DETRAN-AP**  
**PROCESSO Nº 014.016962/2017**

**ANEXO - VI**

**DECLARAÇÃO**

Declaramos junto ao **Departamento Estadual de Trânsito do Amapá**, referente ao edital do **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP n.º 001/2018 – DETRAN/AP**, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99).

Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo  
(representante legal)

**Observações: emitir em papel que identifique a licitante.**



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL/DETRAN-AP

Fls nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ visto

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2018- DETRAN-AP**  
**PROCESSO Nº 014.016962/2017**

**ANEXO - VII**

**MODELO DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

**(representante legal da empresa)**, como representante devidamente constituído da empresa: **(empresa licitante)**, CNPJ: \_\_\_\_\_, doravante denominada licitante, para fins do disposto no Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 001/2018-DETRAN/AP, **DECLARA**, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do CPB, que:

a) A PROPOSTA apresentada para participar do Pregão Eletrônico – SRP nº 001/2018-DETRAN/AP, foi elaborada de maneira independente pelo Licitante/Consórcio, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico – SRP nº 001/2018-DETRAN/AP, por qualquer meio ou qualquer pessoa.

b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Eletrônico – SRP nº 001/2018-DETRAN/AP, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico - SRP nº 001/2018-DETRAN/AP.

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico - SRP nº 001/2018-DETRAN/AP.

d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico - SRP nº 001/2018-DETRAN/AP, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico - SRP nº 001/2018-DETRAN/AP, antes da adjudicação do objeto da referida licitação.

e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico - SRP nº 001/2018-DETRAN/AP não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

(Localidade) \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018

\_\_\_\_\_  
Representante legal da empresa licitante



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CPL/DETRAN-AP

Fls nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ visto

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2018- DETRAN-AP**  
**PROCESSO Nº 014.016962/2017**

**ANEXO - VIII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA (ME)  
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**

(nome da empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_ portador (a) da Carteira de identidade nº \_\_\_\_\_ e de CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no Edital do Pregão Eletrônico – SRP nº xxx/2018-DETRAN/AP, sob as sanções administrativas e sob as penas da Lei, que esta empresa na presente data, é considerada: (...) MICROEMPRESA, conforme inciso I, do art. 3º da Lei Complementar Estadual nº 0044/2007; Decreto 5016/2011, (...) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, do art. 3º da Lei Complementar Estadual nº 0044/2007. Declara ainda, para atendimento do que dispõe o § 2º do art. 3º da Lei Complementar Estadual nº 0044/07, que a Empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 dezembro de 2006.

(Localidade) \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Representante legal

Obs: 1 A declaração acima deverá se assinalada com "X", ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL/DETRAN-AP

Fls nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ visto

**PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 001/2018- DETRAN-AP**  
**PROCESSO Nº 014.016962/2017**

**ANEXO – IX**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XXX/2018-DETRAN/AP**

**PROCESSO n.º 014.016962/2017-DETRAN/AP.**

**PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 001/2018-CPL/DETRAN/AP**

**VALIDADE:** 12 (doze) meses

**HIPÓTESE PARA A ADOÇÃO DO SRP:** Art. 3º, I e III do Decreto Estadual n.º 3.182/16.

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de dois mil e dezessete, o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ (ÓRGÃO GERENCIADOR)**, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.633.713/0001-09, situado na Rua Tancredo Neves, 217, São Lázaro, Macapá – Amapá CEP: 68.908-530, representada neste ato por seu Diretor-Presidente, **INÁCIO MONTEIRO MACIEL**, Delegado de Polícia, casado, portador do **RG 269167-PA** e do **CPF (MF) nº 510.748.692-49**, residente e domiciliado na Avenida 05, Conjunto Manarí, nº 61, – Bairro: xxxxxxxxxxxxxxxx Rodovia xxxxxxxxxxxxxxxx, CEP 68.920-000, nesta cidade de Macapá-AP, considerando a homologação da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS N.ºXXX/2018**, em XXX/XXXXX/XXXXX, Processo administrativo n.ºXXX **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas especificações e quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital do **Pregão Eletrônico n.º\_\_/2018-CPL/DETRAN**, sujeitando-se as partes obedecerá às disposições do art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, Lei n.º 10.520, de 17.07.2002, Decreto Estadual n.º 2.648/2007, Decretos nº 3.555/00, 5.450/05, 6.204/07 e 3.182/16, pela Lei Complementar Estadual nº 108/2018, Decreto Federal n.º 8.538/2015123/06; 147/14; 155/16 e pela Lei N.º 8.666 de 21.06.93 e suas alterações posteriores, bem como será regido pelas normas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. O objeto desta Ata é o Registro dos Preços resultantes das negociações oriundas do **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº xxx/2018**, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei federal nº 8.666/93, com objetivo de disponibilizar, preços para eventual Contratação de empresa especializada para **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA E ILUMINAÇÃO DE FAIXAS DE PEDESTRES**, conforme descrições do Anexo I (Termo de Referência), deste Edital.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a compra pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. (Art.18 do Decreto Estadual n.º 3.182/2016 c/c o §4º do art.15 da Lei n.º 8.666/93).



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CPL/DETRAN-AP

Fls nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ visto

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades, o fornecedor as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que se seguem:

| Item | Descrição  | Unid. | Quant. | Valor Unitário | Valor Total |
|------|--|-------|--------|----------------|-------------|
| 1    | Fornecimento e instalação de Coluna semafórica composta tipo SEMCO   | un.   | 150    |                |             |
| 2    | Fornecimento e instalação de braço projetado tipo SEMCO em coluna composta   | un.   | 150    |                |             |
| 3    | Fornecimento e instalação de Coluna metálica com base de concreto de fixação (Semáforo para pedestres) - Podendo ter alongador         | un.   | 100    |                |             |
| 4    | Pórtico Semafórico com vão livre de 18,0m e base de fixação  | un.   | 1      |                |             |
| 5    | Semi-Pórtico Semafórico com Braço Projetado de 9,0m e base de fixação  | un.   | 2      |                |             |
| 6    | Fornecimento e instalação de grupo focal a led (200x200x200)mm p/ fixação em braço projetado, com suporte basculante e Anteparo Shadow | un.   | 153    |                |             |
| 7    | Fornecimento e instalação de Grupo focal repetidor a led (200x200x200)mm com suportes simples de fixação                               | un.   | 153    |                |             |
| 8    | Fornecimento e instalação de Grupo focal pedestre a led (200x200)mm com suportes simples de fixação, com tempo regressivo              | un.   | 100    |                |             |
| 9    | Fornecimento e instalação de Contador digital (Veicular) regressivo de Tempo na Cor Verde e Vermelha                                   | un.   | 20     |                |             |
| 10   | Fornecimento e instalação de Botoeira para pedestres   | un.   | 14     |                |             |



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CPL/DETRAN-AP

Fls nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ visto

|    |  |     |       |  |  |
|----|--|-----|-------|--|--|
| 11 | Fornecimento e instalação de Controlador Semafórico Eletrônico em Tempo Real para 8 (oito) fases semafóricas, com 2 (dois) detetores de pedestre e 12 detetores veiculares, de tecnologia atualizada para centralização na Central de Monitoramento de CFTV do DETRAN AP | un. | 10    |  |  |
| 12 | Fornecimento e instalação de Controlador Semafórico Eletrônico em Tempo Real para 6 (seis) fases semafóricas, com 2 (dois) detetores de pedestre com tecnologia atualizada para centralização na Central de Monitoramento de CFTV do DETRAN AP                           | un. | 30    |  |  |
| 13 | Sistema de Nobreak completo  | un. | 40    |  |  |
| 14 | Fornecimento e instalação de Conjunto de aterramento e DPS (Com cabeamento e outras materiais inclusos)  | un. | 40    |  |  |
| 15 | Fornecimento e instalação de Cabo pp 2 x 4,0mm <sup>2</sup>  | M   | 2300  |  |  |
| 16 | Fornecimento e instalação de Cabo pp 4 x 1,5mm <sup>2</sup> (fase semafórica)  | M   | 15000 |  |  |
| 17 | Fornecimento e instalação de Caixa de entrada de energia com disjuntor   | un. | 40    |  |  |
| 18 | Fornecimento e instalação de luminárias, em poste de ferro, para faixa de pedestre (Incluso cabeamento e demais insumos)   | un. | 130   |  |  |
| 19 | Fornecimento e instalação de câmeras nas colunas semafóricas, com transmissão da imagem em tempo real para central de monitoramento de CFTV do DETRAN AP   | un. | 20    |  |  |
| 20 | Fornecimento e Instalação do centro de monitoramento remoto de CFTV semafórico com 06 monitores, 06 microcomputadores  | un. | 2     |  |  |



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL/DETRAN-AP

Fls nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ visto

|  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|
| compatíveis para gerenciamento do sistema, 04 impressoras , 06 TV/LED 50", 08 mesas e 08 cadeiras. |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |

2.2 O fornecedor classificado é o seguinte:

| 1º Classificada – Empresa detentora da ARP |  |               |      |
|--|--|---------------|------|
| CNPJ:                                      |  | Razão Social: |      |
| Endereço:                                  |  |               |      |
| Cidade:                                    |  | UF:           | CEP: |
| Telefone:                                  |  | Fax:          |      |
| Endereço Eletrônico:                       |  |               |      |
| Representante:                             |  |               |      |
| RG n.º/Orgão Expedidor/UF:                 |  | CPF n.º:      |      |

2.3 Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer o objeto registrado nesta Ata pelo mesmo preço da 1ª classificada na licitação, esta integrará o **Cadastro Reserva**, consoante o inciso I, §2º do art.13 do Decreto Estadual n.º 3.182/2016, no Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA (Decreto n.º 3.313/2016).

2.4 Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, salvo o disposto nos artigos 19 a 21 do Decreto Estadual n.º 3.182 /2016.

2.5 Aceitaram a fornecer o objeto registrado nesta Ata pelo mesmo preço da 1ª classificada na licitação, os seguintes fornecedores:

| Ordem de Classificação | Empresa | Item | Quantidade registrada | VALOR EXPRESSO EM R\$ |       |
|------------------------|---------|------|-----------------------|-----------------------|-------|
|                        |         |      |                       | UNITARIO              | TOTAL |
|                        |         |      |                       |                       |       |
|                        |         |      |                       |                       |       |
|                        |         |      |                       |                       |       |

### 3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

3.2 devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II do art.65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

### 4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Nos termos do art. 24 do Decreto n.º 3.182/2016, durante a vigência, a Ata de



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CPL/DETRAN-AP

Fls nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ visto

Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia anuência do Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

4.2 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3 O quantitativo decorrente das aquisições ou contratações adicionais não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o DETRAN e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.4 De acordo com o art. 24, § 5º do Decreto Estadual n.º 3.182/2006, após autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

## **5. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

5.1 O Órgão Gerenciador, além dos incisos consignados no art.5º do Decreto Estadual n.º 3.182/2016, obriga-se a:

5.1.1 Gerenciar a Ata de Registro de Preços - ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da Ata, o preço, e as especificações do objeto registrado, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

5.1.2 Observar para que, durante a vigência da presente ARP, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas;

5.1.3 Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

5.1.4 Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na Ata;

5.1.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na ARP;

5.1.6 Consultar o detentor da Ata registrada (observada à ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o objeto a outro(s) órgão da Administração Pública que externe(m) a intenção de aderir a esta Ata, conforme item 41.

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA**

6.1 A Adjudicada detentora da ARP, além das disposições contidas no Termo de Referência, anexo I do Edital, obriga-se a:

6.1.1 Providenciar a atualização imediata dos números de telefone e fax, bem como o endereço de e-mail sempre que houver alterações destes;

6.1.2 Indicar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, um novo preposto, por intermédio de carta endereçada ao Gestor do DETRAN, nas ocasiões em que houver a substituição daquele anteriormente indicado na proposta definitiva de preços (Anexo II do Edital).



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CPL/DETRAN-AP

Fls nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ visto

6.1.3 Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não da execução dos serviços a outro órgão da Administração Pública (não participante), quando for o caso, que venha a manifestar o interesse de utilizar a Ata, conforme **item 4.1**.

## **7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

7.1 Com fundamento no Art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e Art. 28 do Decreto Federal nº 5.450/2005, **ficará impedida de licitar e contratar com o Estado do Amapá** e será descredenciada do cadastro de fornecedores, pelo **prazo de até 5 (cinco) anos**, sem prejuízo demais cominações legais, a CONTRATADA que:

- a) Não mantiver a proposta;
- b) Convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato no prazo estabelecido, não aceitar ou retirar a nota de empenho;
- c) Deixar de entregar a documentação exigida no certame ou apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- e) Fornecer material que não atenda à especificação exigida no edital;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa;
- i) Cometer fraude fiscal.

7.2 Para os fins da alínea “h”, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos Arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/1993.

7.3 Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, a CONTRATADA ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, **inexecução parcial ou inexecução total das obrigações**, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, às seguintes penalidades:

a) **Advertência**, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;

b) **Multa moratória** de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste edital, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;

c) **Multa compensatória** de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do objeto e pela recusa em retirar a Nota de Empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente, e sem prejuízo da aplicação de outras sanções legalmente previstas;

d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual da alínea anterior, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CPL/DETRAN-AP

Fls nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ visto

e) **Suspensão temporária de participar em licitação**, pelo prazo de até **02 (dois) anos**, em relação ao órgão da administração ou entidade Contratante que a aplicou;

f) **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados;

7.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei n.º 8.666, de 1993, a CONTRATADA que:

- a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

7.5 As sanções previstas nas alíneas “a”, “e” e “f” do item 7.3 desta Seção poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

7.6 A **aplicação de qualquer das penalidades previstas neste instrumento realizar-se-á mediante processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa**, observando-se o rito previsto na Lei n.º 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), e, subsidiariamente, o procedimento previsto na Lei n.º 8.666/1993 e na Lei n.º 9.784/1999, sendo que competência do respectivo órgão Contratante o processamento das penalidades.

7.7 A atenção ao princípio da proporcionalidade, na estipulação das sanções, a autoridade competente, deverá considerar a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas;

7.7 Em atenção ao princípio da proporcionalidade, na estipulação das sanções, a autoridade competente, deverá considerar a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas;

7.8 A CONTRATANTE poderá reter dos pagamentos devidos à CONTRATADA, como medida cautelar, independentemente de sua manifestação prévia, valor relativo à eventual multa a ser aplicada em razão de inadimplemento contratual, com base no Art. 45 da Lei n.º 9.784/1999.

7.9 O valor da multa aplicada será descontado dos pagamentos eventualmente devidos à CONTRATADA ou da garantia prestada, quando houver, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente.

7.10 Aplicada à penalidade de multa, após regular processo administrativo, e observado o disposto nas condições dos itens 9.08 e 9.09, a licitante será notificada para efetuar o recolhimento do seu valor, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da notificação.



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CPL/DETRAN-AP

Fls nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ visto

## **8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

8.1. O detentor da Ata de Registro de Preços, assegurados o contraditório a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

8.1.1. Descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços;

8.1.2. Não retirar a Nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

8.1.3. Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese deste se apresentar superior aos praticados no mercado;

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520/2002;

8.1.5. Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

8.1.6. A pedido do detentor da Ata, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

## **9. DA PUBLICIDADE**

9.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial do Estado, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/1993.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1** Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Eletrônico n.º /2018-CPL/DETRAN** e as propostas, com preços, quantidades e especificações;

**10.2** As condições gerais da execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

**10.3** As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da cidade de Macapá, Estado do Amapá, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**10.4** Na contagem de todos os prazos estabelecidos nesta Ata, excluir-se-á, o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;

**10.5** Só se iniciam e vencem os prazos referidos acima em dia de expediente administrativo.

**10.6** Se o vencimento cair em dia que não houver expediente administrativo, os prazos de que trata o subitem **10.4**. serão prorrogados para o primeiro dia útil seguinte.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em\_(\_\_\_\_\_) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CPL/DETRAN-AP

Fis nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ visto

Macapá-AP, xxx de xxxxxx de 2018

**INÁCIO MONTEIRO MACIEL**  
Delegado de Polícia  
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

**Empresa**  
CNPJ:  
Representante (CPF)